



FOLHA 01/05

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Orlândia - SP, nascido em 16.09.1957, filho de José Negri e Maria Aparecida Nogueira Negri, portador da Carteira de Identidade n.º 1.307.526, emitida pela SSP-DF, inscrito no CPF-MF sob o n.º 005.640.668-18, residente e domiciliado na SHIN QL 03 Conjunto 07 Casa 01 - Lago Norte CEP 71.505-275 em Brasília-DF,

TÊM JUSTO E CONTRATAM, entre si, constituir uma sociedade, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, TIPO E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade gira, nesta data sob a Denominação Social de: "**PPC PRECISA INFORMÁTICA LTDA**", com prazo indeterminado de duração, sendo o tipo de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

A sociedade terá por sede a cidade mineira de Uberlândia, estando estabelecida à Rua Duque de Caxias n.º 450, 5.º andar, Sala 503, Bairro Centro, CEP: 38400-142.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RAMO DE NEGÓCIOS:

A Atividade social da sociedade é a de: Elaboração de projetos, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas informatizados, de Home Pages, e respectivos processos, para captação, processamento, armazenamento e disseminação eletrônica de dados, imagens e informações, via rede de computadores; Configuração, instalação, manutenção e administração de rede de computadores; Serviços de consultoria de pré-implantação, implantação e pós-implantação de sistemas informatizados próprios e/ou desenvolvidos por terceiros; Serviços de Consultoria e Representação Comercial na área de tecnologia da informação, abrangendo as atividades de: planejamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação; Softwares básicos, de apoio, componentes e suprimentos de informática; Cessão de direito de uso de sistemas informatizados próprios e/ou desenvolvidos por terceiros; Banco de dados; Treinamento e capacitação de recursos humanos em recursos de tecnologia da informação; Locação, configuração, instalação e manutenção de equipamentos de informática; Locação, cessão de direito de usos e instalação de softwares básicos, de apoio e desenvolvimento, além de pacotes de soluções utilizando recursos de informática e locação de mão-de-obra técnico-gerencial para o desempenho de atividades relacionadas ao trato e gerenciamento de recursos de tecnologia de informação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, de R\$1,00 (hum Real) cada uma, totalmente subscrito e parcialmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente deste país, nas seguintes proporções e forma:

Ass. Mangal
Duplica
Santos
A
Cato



FOLHA 02/05

1. O Sócio **LUCIANO SILVA GUIMARÃES**, subscreve 255.000 (Duzentos e cinquenta e cinco mil) quotas, do Capital Social, no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalizando a sua participação de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), em relação ao capital social, integralizando neste ato, R\$102.000,00 (cento e dois mil reais) e R\$153.000,00 (Cento cinquenta e três mil reais) a integralizar.
2. O Sócio **CARLOS ROBERTO CHAMELETE**, subscreve 35.000 (trinta e cinco mil) quotas do Capital Social, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando a sua participação de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em relação ao capital social, integralizando neste ato R\$14.000,00 (Quatorze mil) e R\$21.000,00 (vinte e hum mil reais) a integralizar.
3. O Sócio **FLÁVIO DE OLIVEIRA SARAIVA**, subscreve 35.000 (trinta e cinco mil) quotas do Capital Social, no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalizando a sua participação de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em relação ao capital social, integralizando neste ato R\$14.000,00 (Quatorze mil) e R\$21.000,00 (vinte e hum mil reais) a integralizar.
4. O Sócio **OSMAR DE ARAUJO LACERDA**, subscreve 35.000 (trinta e cinco mil) quotas do Capital Social, no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalizando a sua participação de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em relação ao capital social, integralizando neste ato R\$14.000,00 (Quatorze mil) e R\$21.000,00 (vinte e hum mil reais) a integralizar.
5. O Sócio **JOÃO CARLOS ANGELINI**, subscreve 35.000 (trinta e cinco mil) quotas do Capital Social, no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalizando a sua participação de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em relação ao capital social integralizando neste ato R\$14.000,00 (quatorze mil reais) e R\$21.000,00 (vinte e hum mil reais) a integralizar.
6. O Sócio **SIMÃO LUIZ STANISLAWSKII**, subscreve 35.000 (trinta e cinco mil) quotas do Capital Social, no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalizando a sua participação de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em relação ao capital social integralizando neste ato R\$14.000,00 (quatorze mil reais) e R\$21.000,00 (vinte e hum mil reais) a integralizar.
7. O Sócio **PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI**, subscreve 70.000 (setenta mil) quotas do Capital Social, no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalizando a sua participação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em relação ao capital social integralizando neste ato R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil, reais) e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois reais) a integralizar.

Parágrafo Primeiro – Os sócios quotistas, se comprometem a integralizar as quotas ora subscritas, e não integralizadas, em dinheiro, moeda legal corrente no País, até 31 de dezembro de 2002.



FOLHA 03/05

Parágrafo Segundo – Na forma do Artigo Segundo do Decreto n.º 3.708, de 19.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Carlos Roberto Chamelete	35.000	35.000,00
Flávio de Oliveira Saraiva	35.000	35.000,00
João Carlos Angelini	35.000	35.000,00
Luciano Silva Guimarães	255.000	255.000,00
Osmar de Araujo Lacerda	35.000	35.000,00
Paulo Henrique Nogueira Negri	70.000	70.000,00
Simão Luiz Stanislawski	35.000	35.000,00
TOTAIS	500.00	500.000,00

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração e gerência, bem como o uso da denominação social, caberá a todos os sócios integrantes da sociedade, os quais ficam revestidos de todos os poderes para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando, entretanto, estabelecido que o uso da denominação social será feito em conjunto de dois, sendo-lhe vedado o uso da mesma em negócios estranhos ao objeto social, tais como, avais, fianças, endosso ou qualquer ato de intercessão, respondendo pelos danos e perdas que possam advir à sociedade pela inobservância desta cláusula.

Parágrafo único - Nos atos da participação em concorrência pública ou privadas, propostas e correspondências, qualquer sócio-gerente individualmente poderá representar a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRA, FALÊNCIA OU MORTE DE SÓCIO:

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral extraordinário da sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias da ocasião do evento; e, após os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido em até 10 (dez) prestações mensais sucessivas e iguais, sendo a primeira delas no ato da aprovação do Balanço Geral Extraordinário e, as demais, em iguais dias dos meses subsequentes ao pagamento da primeira, corrigida de acordo com a variação "pro-rata" do valor nominal da taxa de Referência de Juros (TR), ou de seu sucedâneo legal, acrescido de 1% (um por cento) de juros ao mês, contados da data de apuração dos haveres.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Paulo Henrique Nogueira Negri' and 'Simão Luiz Stanislawski'.



FOLHA 04/05

Parágrafo Primeiro – Será facultado aos herdeiros do sócio falecido ou aos representantes legais do sócio interdito ou inabilitado o direito de continuarem na sociedade com os haveres daquela regularmente apurados, tão somente como mero sócio quotista, não sendo investidos nas funções gerenciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRO-LABORE:

Para as manutenções particulares a título de Pró-labore, todos os sócios poderão retirar até a importância estabelecida ou que venha estabelecer a legislação do Imposto de Renda, que levará a direito de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FILIAIS:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em todo o território nacional ou no estrangeiro em qualquer época mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADOS E INÍCIO DE ATIVIDADES:

O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final do exercício será levantado balanço geral e os resultados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção do capital, sendo que as atividades na sociedade serão iniciadas em 02 DE JANEIRO 2 001.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

Para os efeitos do disposto no inciso III, do Artigo 38 da Lei 4 726, de 13/07/1965, bem como do contido no item III, do Artigo 71 e no item IV, do Artigo 74, do Decreto n.º 57.651, de 19/11/1966, alterado pelo Decreto n.º 82.482, de 24/10/1978, e na conformidade do inciso II, do Artigo 147 da Lei n.º 6 404, de 15/12/1976, os signatários do presente declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

Declaramos ainda a inexistência de condenação por crime que vede o acesso a atividade mercantil para o sócio-gerente, conforme inciso IV do artigo 53 do Decreto n.º 1800/96.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia, estado de Minas Gerais, para dirimir quais dúvidas referentes a interpretação deste contrato, ou outras que surgirem, sendo rejeitado qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES:

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos do código comercial, Decreto-Lei Federal n.º 3.708, de 10/01/1919 e Lei n.º 6.404 de 15/12/1976 e demais regras legais consagradas à espécie.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Amorim' and 'Cota'.

Handwritten circled number '1' in the left margin.

Handwritten initials 'up' and 'B' at the bottom left.

Handwritten signature and initials at the bottom center.

Handwritten signature and initials at the bottom right.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Uberlândia-MG., 26 de dezembro de 2000.

Luciano Silva Guimarães
LUCIANO SILVA GUIMARÃES

Carlos Roberto Chamelete
CARLOS ROBERTO CHAMELETE

Flávio de Oliveira Saraiva
FLÁVIO DE OLIVEIRA SARAIVA

Osmar de Araujo Lacerda
OSMAR DE ARAUJO LACERDA

João Carlos Angelini
JOÃO CARLOS ANGELINI

Simão Luiz Stanislawski
SIMÃO LUIZ STANISLAWSKI

Paulo Henrique Nogueira Negri
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI



TESTEMUNHAS:

Maria dos Prazeres da Costa
1) - MARIA DOS PRAZERES DA COSTA
CPF - 120.284.791-91
CI: 1.033.855 (SSP-DF)

José Carlos Viana Marques
2) - JOSÉ CARLOS VIANA MARQUES
CPF-MF n.º 351.586.896-87
CI: M- 3.963.671 (SSP-MG)



Ricardo Casabona
RICARDO CASABONA
OAB/MG 77.312-B

Paulo Henrique Nogueira Negri

Paulo Henrique Nogueira Negri

Paulo Henrique Nogueira Negri



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206137104

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193208400375

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

UBERLANDIA
Local

5 Fevereiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO SINGULAR

... processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176709 em 06/02/2019 da Empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 31206137104 e protocolo 190627816 - 05/02/2019. Autenticação: C0A2AB77E952F2EFDE30A05CFBB44E348AED1A65. Marinely de Paula Bomfim - S. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/062.781-6 e o código de segurar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	05/02/2019
19/062.781-6	J193208400375	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.350.586-48	SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176709 em 06/02/2019 da Empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 312 e protocolo 190627816 - 05/02/2019. Autenticação: C0A2AB77E952F2EFDE30A05CFBB44E348AED1A65. Marinely de Paula Bomfim - S. Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/062.781-6 e o código de segurança. Para validar este documento, acesse em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.235.413/0001-06



SÍNTESE:

- A - Alteração do Quadro Societário
- B - Alteração da Administração da sociedade
- C - Consolidação das Cláusulas Contratuais

São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte, 10 - CEP 38400-156, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por **CLÁUDIO HUMBERTO GOMES**, e **SEBASTIAO GOMES NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade de maneira isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social de maneira isoladamente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e;

CLAUDIO HUMBERTO GOMES, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado judicialmente, nº do CPF 393.515.306-63, documento de identidade M-2.380.077, SSP/MG, com domicílio à Rua Anísio Alves, nº 60, bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG, CEP 38.411-148 e;

SEBASTIÃO GOMES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº MG18407429 SSP/MG, nascido em 04/03/1997, residente e domiciliado a Rua Anísio Alves, 60, Bairro Distrito Morada da Colina, Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº 113.350.546-50.

Atuais sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA", com sede na cidade Uberlândia/MG, Avenida dos Municípios, 146, Sala 01, Bairro Tabajaras, CEP nº 38400-254, CNPJ nº 04.235.413/0001-06, registrada na JUCEMG em 15 de janeiro de 2001 sob nº 31206137104, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, como a seguir se contrata.

A) QUADRO SOCIETARIO

Por consenso entre os signatários do presente instrumento de alteração contratual, a quotista **GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA**, já qualificada, que na sociedade possui a quantia de 490.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), neste ato, **RETIRANDO-SE DA SOCIEDADE**, cede e transfere 245.000 (mil) quotas de seu capital social, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), com todos os direitos e deveres a ele atinentes, a **SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 25/06/1999, nº do CPF 113.350.586-48, documento de identidade 18.410.296, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Anísio Alves, número 60, bairro Morada da Colina, município Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38.411-148.

Por consenso entre os signatários do presente instrumento de alteração contratual, a quotista **GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA**, já qualificada, que na sociedade possui a quantia de 490.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), neste ato, **RETIRANDO-SE DA SOCIEDADE**, cede e transfere 245.000 (mil) quotas de seu capital social, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), com todos os direitos e deveres a ele atinentes, a **CIBELY PALHARES GOMES**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 28/08/1985, nº do CPF 072.426.956-86, documento de identidade 13095384, SSP/ MG, com domicílio / residência a Rua Antonio Carlos, número 400, bairro São Sebastião, município Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38.060-355.

(Assinaturas manuscritas)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7176709 em 06/02/2019 da Empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, Nire e protocolo 190627816 - 05/02/2019. Autenticação: C0A2AB77E952F2EFDE30A05CFBB44E348AED1A65. Marinely de Paula Bomfim
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/062.781-6 e o código de seg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Assinatura manuscrita)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Por consenso entre os signatários do presente instrumento de alteração contratual, o quotista **CLAUDIO HUMBERTO GOMES**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 5.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, **RETIRANDO-SE DA SOCIEDADE**, todas as quotas de seu capital social, com todos os direitos e deveres a ele atinentes, a **SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 25/06/1999, nº do CPF 113.350.586-48, documento de identidade 18.410.296, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Anísio Alves, número 60, bairro Morada da Colina, município Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38.411-148.

Por consenso entre os signatários do presente instrumento de alteração contratual, o quotista **SEBASTIAO GOMES NETO**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 5.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, **RETIRANDO-SE DA SOCIEDADE**, todas as quotas de seu capital social, com todos os direitos e deveres a ele atinentes, a **CIBELY PALHARES GOMES**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 28/08/1985, nº do CPF 072.426.956-86, documento de identidade 13095384, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Antonio Carlos, número 400, bairro São Sebastião, município Uberaba - Minas Gerais, CEP 38.060-355.

B) ALTERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade passa a ser exercido pela **SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES** e **CIBELY PALHARES GOMES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade de maneira isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s), ressalvado a alienação de bens móveis ou imóveis que somente poderá se dar mediante assinatura de ambos os sócios sob pena de invalidade.

C) CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Deliberam os quotistas, unanimemente, retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

É parte contratante do presente instrumento de alteração de Sociedade Empresarial Limitada, a seguinte nomeada:

SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 25/06/1999, nº do CPF 113.350.586-48, documento de identidade 18.410.296, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua Anísio Alves, número 60, bairro Morada da Colina, município Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38.411-148 e;

CIBELY PALHARES GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 28/08/1985, nº do CPF 072.426.956-86, documento de identidade 13095384, SSP/ MG, com domicílio / residência a Rua Antonio Carlos, número 400, bairro São Sebastião, município Uberaba - Minas Gerais, CEP 38.060-355.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade Uberlândia/MG, Avenida dos Municípios, 146, Sala 01, Bairro Tabajaras, CEP 38400-254, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7176709 em 06/02/2019 da Empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, Nire e protocolo 190627816 - 05/02/2019. Autenticação: C0A2AB77E952F2EFDE30A05CFBB44E348AED1A65. Marinely de Paula Bomfim
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/062.781-6 e o código de seg
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades da sociedade deram início em 15 de janeiro de 2001, e sua duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social da empresa passa a ser Treinamento em Informática; Suporte Técnico; Manutenção e outros serviços de Tecnologia da Informação e Comércio varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, prestação de serviço para faturamento de serviços de assessoria contábil.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social continua a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país e por força de cessão passa a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$	%
SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES	250.000	250.000,00	50
CIBELY PALHARES GOMES	250.000	250.000,00	50
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade é exercida pelo **SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES e CIBELY PALHARES GOMES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade de maneira isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social de maneira isoladamente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s), ressalvado a alienação de bens móveis ou imóveis que somente poderá se dar mediante assinatura de ambos os sócios sob pena de invalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios farão uma retirada mensal a título de pró labore cujo valor será fixado a deles, atendendo sempre as limitações legais e a capacidade econômico da sociedade, a qual levará a debito da conta "despesas administrativas".

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestara contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que ved ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborn



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7176709 em 06/02/2019 da Empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, Nire e protocolo 190627816 - 05/02/2019. Autenticação: C0A2AB77E952F2EFDE30A05CFBB44E348AED1A65. Marinely de Paula Bomfim Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/062.781-6 e o código de seq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULAH
SECRETARIA GERAL

concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Uberlândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberlândia, 04 de Fevereiro de 2019.



SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES

CIBELY PALHARES GOMES

GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA
CLÁUDIO HUMBERTO GOMES

GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA
SEBASTIÃO GOMES NETO

CLÁUDIO HUMBERTO GOMES

SEBASTIÃO GOMES NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176709 em 06/02/2019 da Empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, Nire: C0A2AB77E952F2EFDE30A05CFBB44E348AED1A65. Marinely de Paula Bomfim e protocolo 190627816 - 05/02/2019. Autenticação: C0A2AB77E952F2EFDE30A05CFBB44E348AED1A65. Marinely de Paula Bomfim e o código de segurança. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/062.781-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/062.781-6	J193208400375	05/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.426.956-86	CIBELY PALHARES GOMES
393.515.306-63	CLAUDIO HUMBERTO GOMES
113.350.586-48	SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES
113.350.546-50	SEBASTIAO GOMES NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROTOCOLO REDESIM
MGN1914092377



01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.235.413/0001-06

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

02 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG31273302 - 04235413000106

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES

CPF

113.350.586-48

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7176709 em 06/02/2019 da Empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 31206
e protocolo 190627816 - 05/02/2019. Autenticação: C0A2AB77E952F2EFDE30A05CFBB44E348AED1A65. Marinely de Paula Bomfim - Se
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/062.781-6 e o código de segurança.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7176709 em 06/02/2019 da Empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 81
e protocolo 190627816 - 05/02/2019. Autenticação: C0A2AB77E952F2EFDE30A05CFBB44E348AED1A65. Marinely de Paula Bomfim -
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/062.781-6 e o código de segurança.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

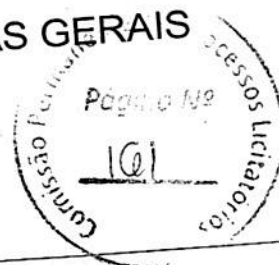
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	05/02/2019
19/062.781-6	J193208400375	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.350.586-48	SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES

Assinaturas manuscritas:
Ass
Paula Bomfim
Deus
P
S
C

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA, de nire 3120613710-4 e protocolado sob o número 19/062.781-6 em 05/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7176709, em 06/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.350.586-48	SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
393.515.306-63	CLAUDIO HUMBERTO GOMES
113.350.586-48	SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES
072.426.956-86	CIBELY PALHARES GOMES
113.350.546-50	SEBASTIAO GOMES NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.350.586-48	SABRINA KELLY DE OLIVEIRA GOMES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

(Assinaturas manuscritas)

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176709 em 06/02/2019 da Empresa PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA, Nire 3120613710-4 e protocolo 190627816 - 05/02/2019. Autenticação: C0A2AB77E952F2EFDE30A05CFBB44E348AED1A65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/062.781-6 e o código de segurança. O ato foi registrado digitalmente e assinado em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

AS
marcelo
marcelo
marcelo
marcelo
marcelo

marcelo

marcelo

marcelo

marcelo





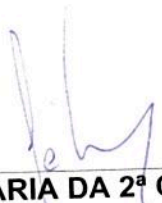
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 29/07/2019 faço o encerramento do volume nº 1 do processo nº 1071594, contendo 222 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:

CÓPIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE



SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
CELIO LUIZ CAMPOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

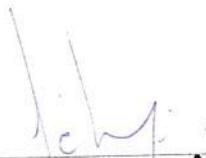


TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 29/07/2019 faço a abertura do volume nº 2 referente ao processo nº 1071594 sendo que o volume nº 1, encerrou-se com o Termo de fl. 222.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 224 é:

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO



SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
CELIO LUIZ CAMPOS



Publicenter Informática
Comércio e Locação Ltda.



Envelope Credenciamento

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru

Endereço: Praça 1º de Janeiro, 90

Pregão Presencial nº 53/2019

Razão Social da Licitante: Publicenter Informática

Endereço: Av. dos Municipios 146, sala 01, Bairro

PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº. 03/07/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019

À Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru

RAZÃO SOCIAL: SIDIM SISTEMAS EIRELI;

CNPJ: 10.852.690/0001-60;

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Treze de Maio, 79 – Centro - Sabará/MG – CEP; 34.505-270;

E-MAIL: henrique@sidimsistemas.com.br;

Telefone: (31) 3607-3350;

A empresa acima qualificada, através de seu representante legal, vem, perante V.Sa, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema, conforme ANEXO II.	MENSAL	12	R\$ 8.021,00 (oito mil e vinte e um reais)	R\$ 96.252,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais)
02	Conversão do banco de dados	SERV.	01	R\$ 2.319,00 (dois mil trezentos e dezenove reais)	R\$ 2.319,00 (dois mil trezentos e dezenove reais)
03	Implantação do Software e treinamento	SERV.	03	R\$ 2.319,00 (dois mil trezentos e dezenove reais)	R\$ 6.957,00 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais)

SIDIM SISTEMAS
CNPJ 10.852.690/0001-60
Rua Treze de Maio, nº79, Centro, Sabará, MG
CEP. 34.505-270

04	Customizações	Hora Técnica	200	R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos)	R\$ 10.436,00 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais)
----	---------------	--------------	-----	--	---

VALOR TOTAL: R\$ 115.964,00 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais)

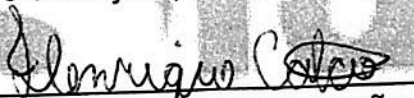
Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 53/2019 e ainda que:



a) A presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas hospedagem de banco de dados e outras deverão estar inclusos no preço.

Carmo do Cajuru, 18 de julho de 2019.


HENRIQUE MACIEL CATÃO
CPF: 015.780.726-62
(Sócio Administrador)
SIDIM SISTEMAS EIRELI
CNPJ: 10.852.690/0001-60

SIDIM SISTEMAS
CNPJ 10.852.690/0001-60
Rua Treze de Maio, nº 79, Centro, Sabará, MG
CEP. 34.505-270





ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
ENDEREÇO: PRAÇA 1º DE JANEIRO, 90
PREGAO PRESENCIAL: 53/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: SIDIM SISTEMAS EIRELI
ENDEREÇO: R. Treze de Maio, 79 – Centro- Sabará/MG –
CEP:34.505-270



Arquivado

Nome da Empresa: VIVVER SISTEMAS LTDA | **CNPJ** nº: 03.381.389/0001-50

Inscrição estadual: 003122020.00-85

Endereço: Avenida do Contorno. nº 7069, 10º andar, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte | CEP 31.310-230

Telefax: (31) 3025-3550 | **E-mail:** contato@vivver.com.br

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL | **AGENCIA:** 1229-7 | **CONTA CORRENTE:** nº 113652-6



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

Sr.(a) Pregoeiro(a),

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO

LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema, de acordo com as especificações constantes do Anexo II.

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.381.389/0001-50**, sediada à Avenida do Contorno, 7069, bairro Santo Antônio, município de Belo Horizonte, por seu representante legal, vem, perante V.Sa, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema, conforme ANEXO II.	MENSAL	12	4.500,00	54.000,00
02	Conversão do banco de dados	SERV.	01	3.166,00	3.166,00

VIVVER SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Avenida do Contorno no 7069, salas 1001 a 1006, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG | CEP: 30110-043
www.vivver.com.br | contato@vivver.com.br | (31) 3025-3550

03	Implantação do Software e treinamento	SERV.	03	3.166,00	9.498,00
04	Customizações	Hora Técnica	200	75,00	15.000,00
VALOR TOTAL (Oitenta e Um Mil, Seiscentos Sessenta Quatro Reais)					R\$81.664,00

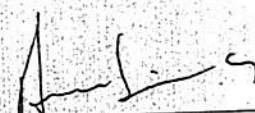
Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 53/2019 e ainda que:



- a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas hospedagem de banco de dados e outras deverão estar inclusos no preço.

O responsável pela assinatura do contrato é o Sr. Geraldo Tadeu da Conceição Cruz, Casado, Analista de Sistemas, CPF n.º 478.374.036-49, RG n.º M-3.506.352, do SSP/MG, Sócio Diretor.

Belo Horizonte, 18 DE Julho de 2019.


Antônio Márcio de Lima
RG nº MG 1.857.495 | CPF nº 414.386.986-15
Representante da VIVVER SISTEMAS LTDA.

VIVVER SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Avenida do Contorno no 7069, salas 1001 a 1006, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG | CEP: 30110-043
www.vivver.com.br | contato@vivver.com.br | (31) 3025-3550

Nome da Empresa: VIVVER SISTEMAS LTDA | CNPJ nº: 03.381.389/0001-50

Inscrição estadual: 003122020.00-85

Endereço: Avenida do Contorno, nº 7069, 10º andar, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte | CEP 31.310-230

Telefone: (31) 3025-3550 | E-mail: contato@vivver.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

Sr.(a) Pregoeiro(a),

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema.

ITEM	Descrições dos Sistemas
1	Possuir no cadastro de operadores, senhas e grupos de direitos de acesso;
2	Apresentar-se totalmente em português Brasil;
3	Ser multiusuário podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa
4	Ser totalmente web e poder ser utilizado através de navegadores de internet (Google Chrome, Internet Explorer ou Firefox);
5	Disponibilizar ajuda com acesso online, contendo informações e funcionalidades por módulos do sistema proposto
6	O sistema proposto deverá garantir que haja ao menos um usuário responsável pela gestão de usuários, concessão de autorização e controle de

VIVVER SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 03.381.389/0001-50
Avenida do Contorno no 7069, salas 1001 a 1006, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG | CEP: 30110-043
www.vivver.com.br | contato@vivver.com.br | (31) 3025-3550

VIVVER SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 03.381.389/0001-50
Avenida do Contorno no 7069, salas 1001 a 1006, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG | CEP: 30110-043
www.vivver.com.br | contato@vivver.com.br | (31) 3025-3550

	acesso aos recursos de acordo com o escopo de atuação, a política organizacional e legislação
7	Quando da geração de senha que não seja definida pelo próprio usuário, tal processo deve impedir sua visualização por terceiros;
8	Possuir personalização do cadastro de permissões por grupo de acesso;
9	Possuir registro e permitir a exibição do "log de operações" de atividades dos operadores do SOFTWARE;
10	O sistema deve permitir o bloqueio de acesso aos usuários afastados da instituição, e o bloqueio automático após 30 dias sem utilização do mesmo;
11	Permitir ao usuário do software a alteração de sua senha de acesso;
12	Permitir a consulta dos acessos de entradas e saídas do software por usuários;
13	O Sistema deve proibir a exclusão de um usuário do software com histórico;
14	Garantir que as informações sejam alimentadas uma única vez e compartilhadas por todos os módulos e funcionalidades do SOFTWARE;
15	Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
16	Deverá ser garantido que a INTEGRAÇÃO das funcionalidades do SOFTWARE se faça através de base única e íntegra de dados;
17	Garantir que a geração bem como, a emissão, à partir de quaisquer dos módulos do SOFTWARE, seja ativada sem necessidade de re-autenticação de direito de acesso do operador;
18	Possibilitar crítica e consistência de dados quando da confirmação da inserção, alteração ou exclusão de dados;
19	Garantir a integridade referencial dos dados;
20	Operacionalizar alertas e avisos à operação;
21	Implementar no momento da implantação do sistema um planejamento do processo de cópia de segurança (backup)
22	A identificação e autenticação de toda pessoa deve ser antes de qualquer acesso a dados do S-RES.



	Gestor de usuários: gerenciamento de usuários do sistema; gerenciamento dos perfis de usuários do sistema; gerenciamento de permissões aos serviços do sistema. Auditor: auditoria dos registros do sistema.
31	Garantir que haja ao menos um usuário responsável pela gestão de usuários, concessão de autorização e controle de acesso aos recursos de acordo com o escopo de atuação, a política organizacional e legislação.
32	Em S-RES de acesso remoto, o acesso ao sistema deve ser restrito somente aos clientes autorizados. Nota: Este controle de acesso pode ser realizado, por exemplo: - em browser: autenticação do usuário; - em executável cliente: restrição pelo endereço IP e porta
33	O RES deve ser armazenado e protegido por um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) ou Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED).
34	O acesso de usuários ao RES deve ser permitido somente por intermédio do componente de autenticação e controle de acesso do S-RES, nunca diretamente pelo SGBD, exceto nas atividades de cópia de segurança. O SGBD não deve permitir acesso direto pelos usuários do S-RES.
Modulo Cadastros	
1	O sistema deve permitir cadastrar o paciente gerando número único no software;
2	O sistema deve permitir vincular o número do cadastro do paciente ao número do cartão nacional de saúde;
3	O sistema deve fazer a validação do número do cartão nacional de saúde;
4	O sistema deve fazer a pesquisa do cadastro do paciente na base do Cadweb através do
	número do cartão nacional de saúde;
5	O sistema deve permitir parametrizar a obrigatoriedade do cartão nacional de saúde no cadastro do paciente;
6	O sistema deve bloquear no cadastramento de paciente com o número do cartão SUS igual;

23	O Sistema deverá utilizar, no mínimo, um dos seguintes métodos de autenticação: Usuário e senha;
24	Armazenar de forma protegida todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de pessoa. Método: Usuário e senha A senha deve ser armazenada de forma codificada por algoritmo de hash aberto (público) de no mínimo 160 bits;
25	Devem ser protegidas contra acesso não autorizado. Método: One-time password (OTP) • As sementes de geração dos valores numéricos devem ser protegidas contra acesso não autorizado.
26	Condição: Utilização de autenticação baseada no método de usuário e senha. Utilizar os seguintes controles de segurança: Quando da geração de senha que não seja definida pelo próprio usuário, tal processo deve impedir sua visualização por terceiros.
27	Impedir acesso ao RES, S-RES, SGBD e GED por pessoas não autorizadas.
28	Garantir que o acesso aos dados do S-RES seja somente possível por meio de canais de interação predefinidos (ex.: web, console local, interface entre aplicativos), com atuação obrigatória de mecanismos de controle de acesso
29	Permitir o gerenciamento (criação, inativação e modificação) de usuários e papéis (perfis), de forma a possibilitar o controle de acesso às funções conforme os papéis aos quais o usuário possui. Um usuário pode possuir um ou mais papéis.
30	Disponibilizar mecanismos necessários para que seja possível implementar a política de controle de acesso através da configuração das permissões e restrições de acesso, considerando os papéis de usuário, funções e tipos de operação (consulta, inclusão e alteração). Cada papel (perfil) gerenciado deve permitir a associação com toda e qualquer função disponível no S-RES. Nota: Recomenda-se a possibilidade de configuração do controle de acesso dos papéis relacionados à Tecnologia da Informação - TI com os seguintes objetivos (não necessariamente com estes nomes): Administrador: configuração dos parâmetros de TI do S-RES; - Operador de cópias de segurança: realização e restauração de cópias de segurança; - Operador: iniciação e encerramento do sistema, monitoração do sistema.

Secretaria
2ª Câmara
FL. 271
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GERAIS

Permanência de Processo
Página 172
Página 4 de 20

7	O sistema deve permitir vincular a foto paciente ao cadastro;
8	O sistema deve possuir avisos de cadastro com duplicidade;
9	O sistema deve permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente com código de barras e termo de recebimento além de controlar as vias impressas e entregues; Obs.: O modelo do cartão a ser impresso será passado pela Secretaria de Saúde
10	O sistema deve possibilitar a realização da busca do paciente através do número do paciente, data de nascimento, número do cartão nacional de saúde ou nome da mãe;
11	O sistema deve bloquear automaticamente o cadastro do paciente quando o mesmo for cadastrado como falecido;
12	O sistema deve permitir o cadastro de cidades e bairros;
13	O sistema deve permitir a importação do arquivo XML do CNES base local, para importação de profissionais e estabelecimentos.
14	O sistema deve possuir uma rotina automática de atualização dos cadastros dos pacientes através do número do Cartão SUS alimentando-se do CadWEB;
15	O sistema deve possuir uma rotina automática de atualização do Cartão SUS do paciente através da busca com nome, data de nascimento e nome da mãe do paciente, alimentando-se do CadWEB;
Modulo Atendimento	
1	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos realizados na unidade de saúde;
2	O sistema deve permitir vincular o atendimento do paciente a um profissional e ocupação;
3	O sistema deve permitir informar o motivo do cancelamento do atendimento do paciente;
4	O sistema deve disponibilizar ao usuário o histórico dos atendimentos do paciente, constando as informações do atendimento, unidade de saúde, data, hora e profissional que atendeu;
5	O sistema deve informar ao usuário, o próximo atendimento agendamento para o paciente, constando a unidade de saúde, data, hora e profissional que irá atendê-lo;

6	O sistema deve criar agenda de atendimento definindo intervalos variados de horários e número de vagas;
7	O sistema deve permitir bloquear agendas de atendimento, total ou parcialmente, discriminando os motivos de bloqueio;
8	O sistema deve permitir o agendamento do atendimento dos pacientes;
9	O sistema deve permitir o cancelamento da agenda do atendimento dos pacientes;
10	O sistema deve permitir a impressão ficha de atendimento;
11	O sistema deve permitir a impressão do comprovante de agendamento do paciente;
12	O sistema deve emitir relatório de atendimentos com filtros de período, profissional e unidade;
13	O sistema deve emitir gráfico de atendimentos mensal;
14	O sistema deve emitir gráfico de atendimentos por sexo;
Modulo Pronto Atendimento	
1	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos realizados;
2	O sistema deve permitir informar no atendimento o tipo de atendimento realizado;
3	O sistema deve permitir informar no atendimento o estado do paciente;
4	O sistema deve permitir informar no atendimento o tipo de demanda;
5	O sistema deve permitir a impressão da ficha de atendimento;
6	O sistema deve permitir consultar o histórico dos últimos atendimentos realizados para o paciente;
7	O sistema deve emitir relatório de atendimentos com filtros: por período, por tipo de atendimento, por profissional e por unidade;
8	O sistema deve emitir gráfico de atendimentos por mês;
9	O sistema deve emitir gráfico de atendimentos bairro;
10	O sistema deve emitir gráfico de atendimentos por unidade



Comissão Permanente de Pro
Página No
173
Página 6 de 20

1	O sistema deve permitir o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;
2	O sistema deve permitir que o profissional consulte os atendimentos do paciente
3	O sistema deve permitir que o profissional registre os procedimentos;
4	O sistema deve permitir a prescrição de medicamentos;
5	O sistema deve permitir a consulta do histórico dos atendimentos do paciente;
Modulo Programa de Saúde da Família	
1	O sistema deve permitir importar o arquivo XML do CNES;
2	O sistema deve permitir cadastrar famílias conforme ficha e-sus;
3	O sistema deve permitir cadastrar domicílios conforme ficha e-sus;
4	O sistema deve permitir o registro das visitas domiciliares conforme ficha e-sus;
5	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos individuais conforme ficha e-sus;
6	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos coletivos conforme ficha e-sus;
7	O sistema deve permitir o registro de procedimentos conforme ficha e-sus;
8	O sistema deve permitir a exportação das informações geradas através do Thrift para o sistema e-Sus;
9	O sistema deve permitir a exportação do cadastro dos pacientes para o e-Sus cidadão;
10	O sistema deve utilizar o SIGTAP como instrumento de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;
11	O sistema deve permitir a importação das tabelas do SIGTAP;
12	O sistema deve permitir Parametrizar os procedimentos conforme o tipo de atendimento, unidade e tipo de consulta e ocupação
13	O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de atendimento individual;

11	O sistema deverá permitir o registro no momento do atendimento a informação que o usuário/paciente não é morador do município;
12	O sistema deverá permitir o registro de orientações no momento do atendimento;
13	O sistema deverá permitir a chamada de pacientes, através de chamada de áudio e vídeo, apresentando na tela de chamada o nome do paciente: Nos respectivos consultórios de atendimento.
Modulo Consultório Médico	
1	O sistema deve ordenar a fila de espera para atendimento nas unidades de pronto atendimento conforme classificação de risco;
2	O sistema deve permitir o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;
3	O sistema deve permitir o registro da anamnese do paciente;
4	O sistema deve permitir a consulta do histórico dos últimos atendimentos do paciente;
5	O sistema deve permitir o registro do CID no atendimento;
6	O sistema deve permitir a impressão da prescrição de medicamentos;
7	O sistema deve permitir a consulta da lista de medicamentos do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) por meio do sistema, permitindo prescrever medicamentos desta lista aos pacientes.
8	O sistema deve permitir o registro e impressão de atestados e comprovantes de atendimento;
9	O sistema deve permitir o registro e impressão de solicitação de exames;
10	O sistema deve permitir o registro e impressão de encaminhamentos;
11	O sistema deve permitir a consulta do histórico dos atendimentos do paciente;
12	O sistema deve permitir o funcionamento, acesso e armazenamento do prontuário eletrônico bem como sua validação através de dispositivos criptográficos de assinatura digital (E-cpf, Token e cartão.)
Modulo Consultório Odontológico	



14	O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de atendimento odontológico;
15	O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de visita domiciliar;
16	O sistema deve realizar o faturamento dos procedimentos por dente e face;
17	O sistema deve permitir a integração completa com a RAS, podendo então ser visualizados todos os atendimentos realizados a um paciente em todos os estabelecimentos municipais de saúde.
18	O sistema deve permitir que o SIS acompanhe as atualizações do SISAB.
19	O sistema deve permitir a extração de seguintes relatórios: registros de atendimentos do Programa Saúde na Escola (PSE); Práticas Integrativas e Complementares (PICs); usuários cadastrados por condições de saúde (gestantes, hipertensos, diabéticos, pessoas com deficiência, usuários do serviço de saúde mental que fazem uso de medicações controladas; obesidade, tabagistas, alcoolistas, usuários de drogas ilícitas); registro de atendimentos compartilhados para profissionais do NASF; registro de atendimentos por CIAP2.
Modulo Estoque/Almoxarifado	
1	O sistema deve permitir o cadastro de materiais e medicamentos;
2	O sistema deve permitir o cadastro de múltiplos estoques;
3	O sistema deve permitir vincular os produtos ao estoque cadastrado;
4	O sistema deve permitir Parametrizar o estoque mínimo e máximo dos produtos por estoque cadastrado;
5	O sistema deve permitir o registro da entrada dos produtos por fabricante, data de fabricação, data de vencimento, número do lote e valor unitário;
6	O sistema deve permitir o registro da solicitação de produtos através de pedido;
7	O sistema deve permitir o registro da transferência de produtos entre os estoques;
8	O sistema deve permitir o registro da saída de produtos;
9	O sistema deve permitir o registro de perdas e o motivo das perdas dos produtos;

10	O sistema deve permitir a realização da correção do estoque;
11	O sistema deve permitir a consulta do saldo dos produtos;
Modulo Farmácia	
1	Permitir a importação do RENAME.
2	Interfaceamento com o sistema Horus, exportando informações necessárias para este sistema usando a tecnologia WebService, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Pt. 271/2013
3	Permitir o agrupamento dos produtos em tipos diversos, classificando cada grupo quanto a possibilidade de liberação aos pacientes, definidos pelo usuário, para melhor organização e controle do estoque.
4	Permitir o cadastramento dos medicamentos com características específicas, embalagem, apresentação, Código DCB, Princípio Ativo e Classificação de lista da Portaria 344, quando aplicável.
5	Controlar medicamentos normais, manipulados e de uso controlado (psicotrópicos), com a emissão de relatórios gerais e específicos destes produtos.
6	Permitir o cadastro de diversos estoques por unidade de saúde
7	Permitir cadastro de posologia
8	Permitir o cadastramento de balanços de estoque, como saldo inicial por lote e produto para o sistema, de modo a controlar os produtos mesmo sem as informações de compra.
9	Possuir tela de acertos de saldo de estoque onde o usuário possa informar o saldo real e o sistema faça os ajustes de estoque necessários.
10	Permitir o cadastro, alteração e exclusão de fornecedores e fabricantes, com informações básicas de localização e contatos do mesmo.
11	Permitir o controle de entradas de medicamentos por nota fiscal, fabricante, fornecedor e data de entrada.
12	Permitir o controle de lotes de medicamentos por Unidade de Saúde, com informações sobre a quantidade de cada lote, seu código, datas de fabricação e vencimento.
13	Possibilitar a verificação de validade por lote, medicamento e Unidade, com aviso prévio de vencimento e dias de carência configurados pelo usuário.

14	Permitir o controle de estoque mínimo e máximo por produto/estoque.
15	Permitir o controle de materiais e correlatos utilizados na Unidade.
16	Permitir a efetuação de baixa de estoque por saída diária total, por unidade, lote e produto.
17	Permitir a efetuação de baixas de estoque por perda ou violação de produtos, possibilitando ainda informar o motivo.
18	Permitir a vinculação de entrega de medicamentos ao prontuário do paciente, controlando inclusive a data retorno para nova retirada, de modo a otimizar o controle de dispensação e administração dos medicamentos.
19	Possibilitar a emissão de avisos aos usuários nos casos de pacientes com grande fluxo de entrega de medicamentos ou retorno antecipado.
20	Vincular medicamentos dispensados ao histórico do paciente, para consultas posteriores.
21	Possuir controle de agenda de retornos do paciente por medicamento, de modo a programar as retiradas do paciente de um respectivo medicamento.
22	Possibilitar registrar observação no ato da dispensação, exibindo a mesmo na próxima dispensação para o paciente.
23	Permitir no ato da dispensação o registro de posologia para cada medicamento.
24	Possibilitar o registro de pedido de produtos entre unidades.
25	Possibilitar o registro e envio do atendimento de pedidos.
26	Possibilitar que o requisitante receba o pedido atendido e só após o seu aceite o sistema dê a entrada em seu estoque.
27	Permitir o cadastro e emissão em relatório de requisições de produtos, informando o saldo em estoque e quantidade requerida por Unidade de Saúde ou geral.
28	Possibilitar a abertura e fechamento do livro de registros de controlados
29	Emitir o Livro de Registro de medicamentos controlados de acordo com os padrões da ANVISA.
30	Possibilitar a transferência de produtos entre as Unidades de Saúde e estoques, com emissão de recibo de transferência para controle e registro.

31	Permitir a baixa automática de estoque na Unidade destino nos casos de transferência em que o sistema trabalhe somente com uma Unidade de Saúde.
32	Permitir a emissão de relatórios de balanço de estoque por período, discriminando o estoque anterior, entradas, consumo, perdas e saldo em estoque por produto, a nível de Unidade ou geral.
33	Permitir a emissão de relatórios de controle de demanda não atendida por paciente.
34	Emitir relatórios estatísticos sobre entradas e consumo dos produtos, bem como de saldos em estoque.
35	Emitir comprovante de dispensação de medicamentos aos pacientes, com informações básicas para sua orientação.
36	Emitir relatórios com informações sobre o saldo e prazos de validade dos medicamentos, bem como de sua localização nas Unidades.
37	Emitir relatórios de controle de movimentação exclusivos para medicamentos manipulados e/ou psicotrópicos.
38	Permitir a emissão de relatórios de consumo de medicamentos psicotrópicos por paciente.
39	Emitir relatórios de controle financeiro tais como saldo em estoque por produto, produtos dispensados aos pacientes, custo total por paciente, demonstrativo mensal de saídas de medicamentos, lucro por paciente.
40	Permitir a emissão do livro de medicamentos controlados (Livro de Psicotrópicos)
41	Emitir alerta de demanda reprimida, para que o gestor possa acompanhar os pacientes que necessitam de determinada medicação.
42	Emitir alerta de medicação sem saldo, trazendo informações do nº de dias que o medicamento está em falta na unidade.
Modulo Controle de Viagens TFD	
1	O sistema deve permitir o registro de veículos.
2	O sistema deve permitir o registro de agendamento de viagens.
3	O sistema deve permitir o registro de viagens.



4	O sistema deve permitir o registro dos profissionais que fizeram parte da viagem.
5	O sistema deve permitir o registro dos pacientes de fizeram parte da viagem.
6	O sistema deve permitir consultar as solicitações de procedimentos de alto custo (Medicamento / alta Complexidade na PPI)
Módulo Mobile	
1	O sistema deve permitir o registro de Famílias;
2	O sistema deve permitir o registro de Domicílios;
3	O sistema deve permitir o registro da Ficha de Visitas Domiciliares;
4	O sistema deve permitir o registro de Endereços;
5	O sistema deve permitir o registro de Pessoas;
6	O sistema deve permitir o trabalho off-line e a exportação/sincronização dos dados com a base central a qualquer momento;
7	Permitir aos agentes de epidemia a utilização de aplicação de visitas domiciliares assim como os agentes de saúde;
Produção e Faturamento	
1	Possuir rotina de abertura/fechamento de competências.
2	Permitir que o usuário trabalhe com diversas competências em aberto.
3	Garantir que a informações obrigatórias sejam validadas na interface com o usuário e na camada de negócio, avisando ao usuário do sistema via mensagem ou destacando em cor vermelha o campo ou informação que está incompleto ou sem preenchimento.
4	Permitir a digitação da produção ambulatorial através das ROA's, BAU's e comprovantes de agendamento, separando por grupo de atendimento, profissional e data.
5	Possuir uma listagem que já traga os usuários agendados filtrando por data/turno e profissional, facilitando a digitação dos mapas de atendimento.
6	Possuir meio de vincular o agendamento à produção que está sendo digitada, através de um código de identificação, facilitando o controle de realização do atendimento e também a localização automática das informações para a digitação.

7	Permitir o faturamento de atendimentos feitos aos pacientes, para guarda de histórico, mesmo sendo de procedimentos consolidados.
8	Possuir meio de efetuar a digitação da produção agendada em bloco, de modo a digitar de uma só vez todo o mapa de consultas.
9	Permitir a digitação de produções de atendimentos não agendados, guardando informações do profissional executor, paciente, data, turno, procedimentos e CIDS.
10	Permitir a digitação de produções de diversas unidades de saúde.
11	Emitir alerta ao usuário quando os dados do paciente estiverem incompletos em seu cadastro, a fim de evitar glosas.
12	Efetuar a consistência da produção no ato da digitação, com relação aos procedimentos e seus relacionamentos e validações com os CBOs, serviços/classificações habilitados para a hierarquia da Unidade, CIDS, habilitações, idade e sexo do paciente, validando pela competência vigente, a fim de evitar glosas no faturamento.
13	Possibilitar a digitação da produção também de forma consolidada, com validação dos procedimentos pela exigência de informação de idade e classificação pela Unidade.

	possibilitando contemplar o profissional que a realizou, para a emissão de relatórios estatísticos de produção dos profissionais.
14	Possibilitar o faturamento de atendimentos com data inferior a da competência em aberto na competência vigente.
15	Permitir a realização do fechamento da produção, emitindo um relatório de inconsistências ao usuário para correções antes da emissão do arquivo.
16	Permitir a configuração das informações da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias para a emissão do BPA, tais como nomenclatura, CNPJ e sigla.
17	Permitir, na apuração e montagem do BPA, a separação automática dos procedimentos em BPA consolidado e individualizado, de acordo com a classificação do Ministério da Saúde, podendo ser apurado por uma ou mais unidades.
18	Permitir a importação de arquivos de BPA de outros sistemas para a base de dados, para a geração de um arquivo único e guarda de histórico.

19	Realizar a consistência de arquivos de BPA importados, gerando relatório com críticas de acertos necessários antes da importação.
20	Permitir a geração o arquivo de BPA em meio magnético, para exportação direta para o aplicativo SIASUS;
21	Permitir a geração dos arquivos de BPA distintos para procedimentos PAB (Atenção Básica) e MAC (Média e Alta Complexidade).
22	Possibilitar a emissão de relatórios do BPA consolidado e individualizado, com possibilidade de separação por complexidade, inclusive de competências anteriores.
23	Permitir o cadastro manual da FPO (ficha de programação físico-orçamentária), podendo fazê-lo por grupo, subgrupo, nível e procedimento.
24	Possibilitar a emissão automática da FPO (ficha de programação físico-orçamentária) com base na produção digitada, permitindo a alteração e inclusão da programação por unidade.
25	Permitir a emissão da FPO em arquivo para importação direta no programa FPO Magnético (Datusus), podendo ser exportada somente de uma ou mais unidades de saúde.
26	Possibilitar a emissão da FPO em relatório, separando por unidade, competência e complexidade dos procedimentos, permitindo inclusive a impressão de competências anteriores.
27	Permitir a geração automática da produção dos exames laboratoriais que foram realizados no módulo de Laboratório.
28	Possuir o controle de competência de trabalho, podendo ter competências em aberto, bloqueadas e fechadas, sendo que somente poderão ser alterados e incluídos dados em competências com status em aberto.
29	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Unidade/Período
30	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Especialidade e Idade
31	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Idade do paciente
32	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Profissional
33	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Especialidade/ Unidade
34	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Município



35	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Período
36	Emitir relatório estatístico de produção de Profissionais por CBO
37	Emitir relatório estatístico de produção por procedimento/ Competência
38	Emitir relatório estatístico de produção por profissional da Unidade
39	Emitir relatório estatístico de produção por Unidade
40	Emitir relatório estatístico de produção em valor/ mensal
41	Emitir relatório estatístico de produção por tipo de financiamento
42	Emitir relatório estatístico de produção de exames
43	Emitir relatório estatístico de produção de atendimentos por profissional
44	Emitir relatório estatístico de produção de procedimentos geral
45	Emitir relatório estatístico de produção por sexo do paciente
46	Emitir relatório de profissionais com produção já digitada por competência
47	Emitir relatório consolidado de produção por CBO.
48	Emitir relatório de Produção digitada por Competência.
49	Emitir relatório em gráfico comparativo de procedimentos realizados
50	Emitir relatório em gráfico comparativo de valores da produção
51	Emitir relatório em gráfico comparativo de produção por unidade/ período
52	Emitir relatório em gráfico comparativo de produção por CBO/unidade
53	Emitir listagem de procedimentos x CBO
54	Emitir listagem de CBOs
55	Emitir listagem de Serviço/ Classificação por Unidade
56	Emitir listagem de Procedimento x CBO e Instrumento de registro
57	Emitir listagem de Procedimentos
58	Emitir listagem de procedimentos x tipo de financiamento
Laboratório	
1	Permitir organizar os questionários dos exames por tipo de cadastro.

2	Permitir o registro de questionários tipo: avaliação, checklist ou pesquisa.
3	Restringir a utilização do questionário por controle de situação (ativo ou inativo) e mediante a data de vigência inicial e final.
4	Permitir o registro de grupos por questionário, mantendo uma visualização organizada, sobretudo para os exames que possuem grupos ou séries, como o Hemograma.
5	Possibilitar que o usuário do sistema modifique a ordem de visualização dos grupos em interface de fácil utilização.
6	Permitir o registro de itens do questionário, sendo estes ligados ao grupo do questionário escolhido pelo usuário.
7	Possibilitar que itens possam ser cadastrados, mas não sejam impressos no relatório de resultados.
8	Possibilitar a parametrização do item do questionário, sendo possível classificação pelos tipos: caracteres com definição de tamanho máximo, numérico com definição de quantidades de casas decimais permitidas, campo texto, campo texto com máscara sendo possível definição pelo próprio usuário, campo múltipla escolha com registro de opções, campo caixa de seleção com registro de opções ou campo calculado permitindo a vinculação dos demais itens e possibilitando o registro de cálculos entre os mesmos.
9	Possibilitar que o usuário do sistema modifique a ordem de visualização dos itens do questionário em interface de fácil utilização.
10	Permitir o registro de referência por item do questionário, sendo possível a parametrização de sexo, idade ou valor.
11	Permitir a configuração por unidade de utilização de assinatura digital, mensagem a ser impressa no resultado dos exames e utilização do portal do paciente para disponibilização do resultado online.
12	Permitir o cadastro, alteração e exclusão dos exames, vinculando-o ao modelo de resultado de exame padrão e possibilitando a vinculação do exame ao serviço sus padrão, classificando-os quanto a sexo e faixa etária permitidos para o mesmo.
13	Permitir a configuração de impressão de exame em página única por exame.
14	Permitir a vinculação de preparo para a realização do exame em seu cadastro
15	Permitir a vinculação de exames a bancadas.

16	Permitir a parametrização dos itens dos exames, fornecendo diversas formas para configuração das respostas dos resultados, bem como para configuração das fórmulas de cálculos pelos próprios usuários, vinculando a um modelo de resultado padrão.
17	Permitir o cadastramento de valores de referências para os itens dos exames, de modo que o sistema efetue a crítica para valores alterados.
18	Permitir o cadastro, alteração, exclusão e inativação de grupos de exames, com possibilidade de separação de grupo por página de resultado de modo a organizar a impressão dos resultados.
19	Permitir a vinculação de exames por cada Unidade de Saúde.
20	Permitir o cadastro de cronogramas de exames de forma fixa e diária, com controle de vagas por exame e unidade.
21	Possibilitar o agendamento de um ou mais exames em uma mesma solicitação.
22	Permitir o agendamento de coleta de exames, mediante o controle de vagas disponíveis ou quota da unidade, informando ao usuário se o paciente efetuou alguma coleta nos últimos 90 dias.
23	Possibilitar a emissão de mapas de exames agendados por data, com informações sobre cada coleta por paciente, de modo a facilitar o trabalho dos técnicos laboratoriais.
24	Permitir a emissão de comprovante de agendamento de exames, com informações sobre data e local de coleta, paciente, exames a serem coletados.
25	Possuir cadastro de Unidades de medida.
26	Possuir cadastro de Materiais
27	Permitir a vinculação de materiais à exames
28	Possibilitar o cadastro da quantidade de material esperada por exame
29	Permitir o cadastro de cronogramas controlando as vagas por exame ou por data, controlando por número de requisições/dia.
30	Permitir o registro de recebimento das amostras para análise e emissão dos resultados, por paciente e exame.

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
FL. 238
MINAS GERAIS

Permanente de Processo
Página Nº
179
Página 18 de 20

51	Possibilitar emitir relatório estatístico de exames produzidos por pacientes gestantes.
52	Possibilitar emitir relatório estatístico de atendimentos por unidade de solicitação.
53	Possibilitar emitir relatório de tabela de preço dos itens do recurso.
54	Emitir relatório de recursos por Unidade
55	Emitir relatório de exames realizados por paciente
56	Emitir relatório de exames realizados por Unidade

CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	
Conversão do banco de dados	60 dias a contar da data da homologação
Implantação do Software de Treinamento	60 dias a contar da data da homologação
Customizações	200 horas técnicas

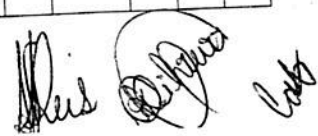
Belo Horizonte, 18 DE Julho de 2019.


Antônio Márcio de Lima
 RG nº MG 1.857.495 | CPF nº 414.386.986-15
 Representante da VIVER SISTEMAS LTDA.



VIVER SISTEMAS LTDA.
 CNPJ: 03.381.389/0001-50
 Avenida do Contorno no 7069, salas 1001 a 1006, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG | CEP: 30110-043
 www.viver.com.br | contato@viver.com.br | (31) 3025-3550

31	Permitir a digitação e impressão dos resultados de exames, possibilitando ainda destaque quando os valores estão alterados, conforme a parametrização dos itens.
32	Permitir o registro de entrega dos resultados aos pacientes.
33	Faturar de forma automática a produção laboratorial, integrada ao sistema de faturamento.
34	Permitir o controle de solicitações para laboratórios terceirizados.
35	Permitir o cadastro de preparo para cada exame onde o mesmo será impresso na guia de solicitação de exames.
36	Permitir cadastrar a data prevista para entrega do resultado.
37	Possibilitar emissão de relatório que liste o quantitativo de exames realizados por período.
38	Possibilitar emissão de relatório que liste os agendamentos diários por exame/paciente.
39	Possibilitar emissão de relatório que liste o percentual de exames por período.
40	Possibilitar emissão de relatório que liste o cronograma fixo por Unidade de Saúde.
41	Possibilitar emissão de relatório de atendimentos por unidade de coleta.
42	Possibilitar a emissão dos resultados de exame por unidade de coleta
43	Emitir relatório quantitativo de exames solicitados no período;
44	Possibilitar emissão de relatório de histórico de gastos com o paciente.
45	Possibilitar emissão de relatório que liste o histórico do paciente.
46	Possibilitar inclusão da assinatura digital nos resultados de exames
47	Possibilitar a liberação dos exames para o Portal do Paciente, para que o paciente para consultar e até mesmo imprimir seu resultado de casa.
48	Possibilitar a emissão do livro de entrega dos resultados de exames.
49	Emitir o mapa diário de coleta de solicitações.
50	Possibilitar a emissão dos resultados de exame por unidade solicitante.



VIVER SISTEMAS LTDA.
 CNPJ: 03.381.389/0001-50
 Avenida do Contorno no 7069, salas 1001 a 1006, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG | CEP: 30110-043
 www.viver.com.br | contato@viver.com.br | (31) 3025-3550



- PROCURAÇÃO -



Nome da Empresa: VIVVER SISTEMAS LTDA

CNPJ nº: 03.381.389/0001-50

Endereço: Avenida do Contorno, nº 7069, 10º andar, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 30110-043

Telefone: (31) 3025-3550

E-mail: contato@vivver.com.br

A **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50, localizada na Avenida do Contorno, nº 7069, 10º andar, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 30110-043, pelo seu representante legal abaixo assinado, pelo presente mandato, nomeia e constitui seu procurador sr. **ANTÔNIO MÁRCIO DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 1.857.495 e do CPF nº 414.386.986-15, a quem confere plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como poderes especiais para interposição ou desistência de recursos, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, e praticar todos os atos inerentes aos Processos Licitatórios os quais participe, a que tudo dará por firme e valioso.

Belo Horizonte – MG, 01 de agosto de 2018.

Outorga válida até 01 de agosto de 2019.



Geraldo Tadeu da Conceição Cruz
Geraldo Tadeu da Conceição Cruz
RG nº MG 3506352 | CPF nº 478.374.036-49
Sócio da Vivver Sistemas Ltda.

9º
CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
Tabelião: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo - Ofício de Notas

Reconheço a semelhança da firma de: **GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ**

Emol: R\$ 4,53 Reconheço: R\$ 27,75 J. R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29
Dou fe. Em testemunho da verdade. Cod. 1501-6 (1)
Belo Horizonte - MG 17/08/2018 16:06

9º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CPF 84397

VIVVER SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.381.389/0001-50

Avenida do Contorno, nº 7069, 10º andar, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG | CEP 30110-043
www.vivver.com.br | contato@vivver.com.br | (31) 3025-3550

VIVER

VIVER
Sistemas

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

ENDEREÇO: PRAÇA 1º DE JANEIRO, 90

PREGAO PRESENCIAL: 53/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: VIVVER SISTEMAS LTDA



PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº138/2019

PROPOSTA COMERCIAL



À
Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru

A empresa Ibtech Tecnologia da Informação-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.837/0001-20, sediada à Av. Amazonas, 3262 2º andar Bairro Prado, município de Belo Horizonte/MG, por seu representante legal, vem, perante V.Sa, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema, conforme ANEXO II.	Mensal	12	R\$7.000,00	R\$84.000,00
02	Conversão do banco de dados	Serv.	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00
03	Implantação do Software e Treinamento	Serv.	03	R\$2.500,00	R\$7.500,00
04	Customizações	Hora Técnica	200	R\$60,00	R\$12.000,00
VALOR GLOBAL					R\$106.000,00

Valor Global por extenso: Cento e seis mil reais.

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 53/2019 e ainda que:

- a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas hospedagem de banco de dados e outras deverão estar inclusos no preço.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2019.

Gustavo Henrique Effgen Bortulini
Ibtech Tecnologia da Informação Ltda - EPP
Gustavo Henrique Effgen Bortulini
RG nº: 1.598.746 – SPTC/ES
CPF: 084.549.847-98
Procurador

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema.

Descrições dos Sistemas:

- 1 Possuir no cadastro de operadores, senhas e grupos de direitos de acesso;
- 2 Apresentar-se totalmente em português Brasil;
- 3 Ser multiusuário podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa
- 4 Ser totalmente web e poder ser utilizado através de navegadores de internet (Google Chrome, Internet Explorer ou Firefox);
- 5 Disponibilizar ajuda com acesso online, contendo informações e funcionalidades por módulos do sistema proposto
- 6 O sistema proposto deverá garantir que haja ao menos um usuário responsável pela gestão de usuários, concessão de autorização e controle de acesso aos recursos de acordo com o escopo de atuação, a política organizacional e legislação
- 7 Quando da geração de senha que não seja definida pelo próprio usuário, tal processo deve impedir sua visualização por terceiros;
- 8 Possuir personalização do cadastro de permissões por grupo de acesso;
- 9 Possuir registro e permitir a exibição do "log de operações" de atividades dos operadores do SOFTWARE;
- 10 O sistema deve permitir o bloqueio de acesso aos usuários afastados da instituição, e o bloqueio automático após 30 dias sem utilização do mesmo;
- 11 Permitir ao usuário do software a alteração de sua senha de acesso;
- 12 Permitir a consulta dos acessos de entradas e saídas do software por usuários;
- 13 O Sistema deve proibir a exclusão de um usuário do software com histórico;
- 14 Garantir que as informações sejam alimentadas uma única vez e compartilhadas por todos os módulos e funcionalidades do SOFTWARE;
- 15 Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- 16 Deverá ser garantido que a INTEGRAÇÃO das funcionalidades do SOFTWARE se faça através de base única e íntegra de dados;
- 17 Garantir que a geração bem como, a emissão, à partir de quaisquer dos módulos do SOFTWARE, seja ativada sem necessidade de re-autenticação de direito de acesso do operador;
- 18 Possibilitar crítica e consistência de dados quando da confirmação da inserção, alteração ou exclusão de dados;
- 19 Garantir a integridade referencial dos dados;
- 20 Operacionalizar alertas e avisos à operação;
- 21 Implementar no momento da implantação do sistema um planejamento do processo de cópiade segurança (backup)
- 22 A identificação e autenticação de toda pessoa deve ser antes de qualquer acesso a dados do S-RES.
- 23 O Sistema deverá utilizar, no mínimo, um dos seguintes métodos de autenticação:
 - Usuário e senha;
- 24 Armazenar de forma protegida todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de pessoa.
Método: Usuário e senha
 - A senha deve ser armazenada de forma codificada por algoritmo de hash aberto (público) de no mínimo 160 bits;
- 25 Devem ser protegidas contra acesso não autorizado. Método: One-time password (OTP)
 - As sementes de geração dos valores numéricos devem ser protegidas contra acesso não

autorizado.

26 Condição: Utilização de autenticação baseada no método de usuário e senha. Utilizar os seguintes controles de segurança:

- Quando da geração de senha que não seja definida pelo próprio usuário, tal processo deve impedir sua visualização por terceiros.

27 Impedir acesso ao RES, S-RES, SGBD e GED por pessoas não autorizadas.

28 Garantir que o acesso aos dados do S-RES seja somente possível por meio de canais de interação predefinidos (ex.: web, console local, interface entre aplicativos), com atuação obrigatória de mecanismos de controle de acesso

29 Permitir o gerenciamento (criação, inativação e modificação) de usuários e papéis (perfis), de forma a possibilitar o controle de acesso às funções conforme os papéis aos quais o usuário possui. Um usuário pode possuir um ou mais papéis.

30 Disponibilizar mecanismos necessários para que seja possível implementar a política de controle de acesso através da configuração das permissões e restrições de acesso, considerando os papéis de usuário, funções e tipos de operação (consulta, inclusão e alteração).

Cada papel (perfil) gerenciado deve permitir a associação com toda e qualquer função disponível no S-RES.

Nota: Recomenda-se a possibilidade de configuração do controle de acesso dos papéis relacionados à Tecnologia da Informação - TI com os seguintes objetivos (não necessariamente com estes nomes):

Administrador: configuração dos parâmetros de TI do S-RE'

- Operador de cópias de segurança: realização e restauração de cópias de segurança;
- Operador: iniciação e encerramento do sistema, monitoração do sistema.
- Gestor de usuários: gerenciamento de usuários do sistema; gerenciamento dos perfis de usuários do sistema; gerenciamento de permissões aos serviços do sistema.

Auditor: auditoria dos registros do sistema.

31 Garantir que haja ao menos um usuário responsável pela gestão de usuários, concessão de autorização e controle de acesso aos recursos de acordo com o escopo de atuação, a política organizacional e legislação.

32 Em S-RES de acesso remoto, o acesso ao sistema deve ser restrito somente aos clientes autorizados.

Nota: Este controle de acesso pode ser realizado, por exemplo:

- em browser: autenticação do usuário;
 - em executável cliente: restrição pelo endereço IP e porta
- 33 O RES deve ser armazenado e protegido por um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) ou Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED).

34 O acesso de usuários ao RES deve ser permitido somente por intermédio do componente de autenticação e controle de acesso do S-RES, nunca diretamente pelo SGBD, exceto nas atividades de cópia de segurança.

O SGBD não deve permitir acesso direto pelos usuários do S-RES.

Modulo Cadastros

- 1 O sistema deve permitir cadastrar o paciente gerando número único no software;
- 2 O sistema deve permitir vincular o número do cadastro do paciente ao número do cartão nacional de saúde;
- 3 O sistema deve fazer a validação do número do cartão nacional de saúde;
- 4 O sistema deve fazer a pesquisa do cadastro do paciente na base do Cad web através do número do cartão nacional de saúde;
- 5 O sistema deve permitir parametrizar a obrigatoriedade do cartão nacional de saúde no cadastro do paciente;
- 6 O sistema deve bloquear no cadastramento de paciente com o número do Cartão SUS igual;
- 7 O sistema deve permitir vincular a foto paciente ao cadastro;
- 8 O sistema deve possuir avisos de cadastro com duplicidade;
- 9 O sistema deve permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente com código de barras e termo de recebimento além de controlar as vias impressas e entregues; Obs.: O

modelo do cartão a ser impresso será passado pela Secretaria de Saúde

10 O sistema deve possibilitar a realização da busca do paciente através do número do paciente, data de nascimento, número do cartão nacional de saúde ou nome da mãe;

11 O sistema deve bloquear automaticamente o cadastro do paciente quando o mesmo for cadastrado como falecido;

12 O sistema deve permitir o cadastro de cidades e bairros;

13 O sistema deve permitir a importação do arquivo .XML do CNES base local, para importação de profissionais e estabelecimentos.

14 O sistema deve possuir uma rotina automática de atualização dos cadastros dos pacientes através do número do Cartão SUS alimentando-se do CadWEB;

15 O sistema deve possuir uma rotina automática de atualização do Cartão SUS do paciente através da busca com nome, data de nascimento e nome da mãe do paciente, alimentando-se do CadWEB;

Modulo Atendimento

1 O sistema deve permitir o registro dos atendimentos realizados na unidade de saúde;

2 O sistema deve permitir vincular o atendimento do paciente a um profissional e ocupação;

3 O sistema deve permitir informar o motivo do cancelamento do atendimento do paciente;

4 O sistema deve disponibilizar ao usuário o histórico dos atendimentos do paciente, constando informações do atendimento, unidade de saúde, data, hora e profissional que atendeu;

5 O sistema deve informar ao usuário, o próximo atendimento agendamento para o paciente, constando a unidade de saúde, data, hora e profissional que irá atendê-lo;

6 O sistema deve criar agenda de atendimento definindo intervalos variados de horários e número de vagas;

7 O sistema deve permitir bloquear agendas de atendimento, total ou parcialmente, discriminando os motivos de bloqueio;

8 O sistema deve permitir o agendamento do atendimento dos pacientes;

9 O sistema deve permitir o cancelamento da agenda do atendimento dos pacientes;

10 O sistema deve permitir a impressão ficha de atendimento;

11 O sistema deve permitir a impressão do comprovante de agendamento do paciente;

12 O sistema deve emitir relatório de atendimentos com filtros de período, profissional e unidade;

13 O sistema deve emitir gráfico de atendimentos mensal;

14 O sistema deve emitir gráfico de atendimentos por sexo;

Modulo Pronto Atendimento

1 O sistema deve permitir o registro dos atendimentos realizados;

2 O sistema deve permitir informar no atendimento o tipo de atendimento realizado;

3 O sistema deve permitir informar no atendimento o estado do paciente;

4 O sistema deve permitir informar no atendimento o tipo de demanda;

5 O sistema deve permitir a impressão da ficha de atendimento;

6 O sistema deve permitir consultar o histórico dos últimos atendimentos realizados para o paciente;

7 O sistema deve emitir relatório de atendimentos com filtros: por período, por tipo de atendimento, por profissional e por unidade;

8 O sistema deve emitir gráfico de atendimentos por mês;

9 O sistema deve emitir gráfico de atendimentos bairro;

10 O sistema deve emitir gráfico de atendimentos por unidade

11 O sistema deverá permitir o registro no momento do atendimento a informação que o usuário/paciente não é morador do município;

12 O sistema deverá permitir o registro de orientações no momento do atendimento;

13 O sistema deverá permitir a chamada de pacientes, através de chamada de áudio e vídeo, apresentando na tela de chamada o nome do paciente; Nos respectivos consultórios de atendimento.

Modulo Consultório Médico

1 O sistema deve ordenar a fila de espera para atendimento nas unidades de pronto atendimento conforme classificação de risco;

2 O sistema deve permitir o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;

3 O sistema deve permitir o registro da anamnese do paciente;

Processo nº 185
Página Nº 185
Paciente, data de nascimento

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
FL. 244
MINAS GERAIS

Ass
Cota
Manga
Ass

- 4 O sistema deve permitir a consulta do histórico dos últimos atendimentos do paciente;
- 5 O sistema deve permitir o registro do CID no atendimento;
- 6 O sistema deve permitir a impressão da prescrição de medicamentos;
- 7 O sistema deve permitir a consulta da lista de medicamentos do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) por meio do sistema, permitindo prescrever medicamentos desta lista aos pacientes.
- 8 O sistema deve permitir o registro e impressão de atestados e comprovantes de atendimento;
- 9 O sistema deve permitir o registro e impressão de solicitação de exames;
- 10 O sistema deve permitir o registro e impressão de encaminhamentos;
- 11 O sistema deve permitir a consulta do histórico dos atendimentos do paciente;
- 12 O sistema deve permitir o funcionamento, acesso e armazenamento do prontuário eletrônico bem como sua validação através de dispositivos criptográficos de assinatura digital (E-cpf, Token e cartão.)

Modulo Consultório Odontológico

- 1 O sistema deve permitir o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;
- 2 O sistema deve permitir que o profissional consulte os atendimentos do paciente
- 3 O sistema deve permitir que o profissional registre os procedimentos;
- 4 O sistema deve permitir a prescrição de medicamentos;
- 5 O sistema deve permitir a consulta do histórico dos atendimentos do paciente;

Modulo Programa de Saúde da Família

- 1 O sistema deve permitir importar o arquivo XML do CNES;
- 2 O sistema deve permitir cadastrar famílias conforme ficha e-sus;
- 3 O sistema deve permitir cadastrar domicílios conforme ficha e-sus;
- 4 O sistema deve permitir o registro das visitas domiciliares conforme ficha e-Sus;
- 5 O sistema deve permitir o registro dos atendimentos individuais conforme ficha e-Sus;
- 6 O sistema deve permitir o registro dos atendimentos coletivos conforme ficha e-Sus;
- 7 O sistema deve permitir o registro de procedimentos conforme ficha e-sus;
- 8 O sistema deve permitir a exportação das informações geradas através do Thrift para o sistema e-Sus;
- 9 O sistema deve permitir a exportação do cadastro dos pacientes para o e-Sus cidadão;
- 10 O sistema deve utilizar o SIGTAP como instrumento de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;
- 11 O sistema deve permitir a importação das tabelas do SIGTAP;
- 12 O sistema deve permitir Parametrizar os procedimentos conforme o tipo de atendimento, unidade e tipo de consulta e ocupação
- 13 O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de atendimento individual;
- 14 O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de atendimento odontológico;
- 15 O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de visita domiciliar;
- 16 O sistema deve realizar o faturamento dos procedimentos por dente e face;
- 17 O sistema deve permitir a integração completa com a RAS, podendo então ser visualizados todos os atendimentos realizados a um paciente em todos os estabelecimentos municipais de saúde.
- 18 O sistema deve permitir que o SIS acompanhe as atualizações do SISAB.
- 19 O sistema deve permitir a extração de seguintes relatórios: registros de atendimentos do Programa Saúde na Escola (PSE); Práticas Integrativas e Complementares (PICs); usuários cadastrados por condições de saúde (gestantes, hipertensos, diabéticos, pessoas com deficiência, usuários do serviço de saúde mental que fazem uso de medicações controladas; obesidade, tabagistas, alcoolistas, usuários de drogas ilícitas); registro de atendimentos compartilhados para profissionais do NASF; registro de atendimentos por CIAP2.

Modulo Estoque/Almoxarifado

- 1 O sistema deve permitir o cadastro de materiais e medicamentos;
- 2 O sistema deve permitir o cadastro de múltiplos estoques;
- 3 O sistema deve permitir vincular os produtos ao estoque cadastrado;
- 4 O sistema deve permitir Parametrizar o estoque mínimo e máximo dos produtos por estoque cadastrado;
- 5 O sistema deve permitir o registro da entrada dos produtos por fabricante, data de fabricação

[Handwritten signatures and initials]

data de vencimento, número do lote e valor unitário;

- 6 O sistema deve permitir o registro da solicitação de produtos através de pedido;
- 7 O sistema deve permitir o registro da transferência de produtos entre os estoques;
- 8 O sistema deve permitir o registro da saída de produtos;
- 9 O sistema deve permitir o registro de perdas e o motivo das perdas dos produtos;
- 10 O sistema deve permitir a realização da correção do estoque;
- 11 O sistema deve permitir a consulta do saldo dos produtos;

Modulo Farmácia

1 Permitir a importação do RENAME.

2 Interfaceamento com o sistema Horus, exportando informações necessárias para este sistema usando a tecnologia Webservice, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Pt. 271/2013

3 Permitir o agrupamento dos produtos em tipos diversos, classificando cada grupo quanto a possibilidade de liberação aos pacientes, definidos pelo usuário, para melhor organização e controle do estoque.

4 Permitir o cadastramento dos medicamentos com características específicas, embalagem, apresentação, Código DCB, Princípio Ativo e Classificação de lista da Portaria 344, quando aplicável.

5 Controlar medicamentos normais, manipulados e de uso controlado (psicotrópicos), com a emissão de relatórios gerais e específicos destes produtos.

6 Permitir o cadastro de diversos estoques por unidade de saúde

7 Permitir cadastro de posologia

8 Permitir o cadastramento de balanços de estoque, como saldo inicial por lote e produto para o sistema, de modo a controlar os produtos mesmo sem as informações de compra.

9 Possuir tela de acertos de saldo de estoque onde o usuário possa informar o saldo real e o sistema faça os ajustes de estoque necessários.

10 Permitir o cadastro, alteração e exclusão de fornecedores e fabricantes, com informações básicas de localização e contatos do mesmo.

11 Permitir o controle de entradas de medicamentos por nota fiscal, fabricante, fornecedor e data de entrada.

12 Permitir o controle de lotes de medicamentos por Unidade de Saúde, com informações sobre a quantidade de cada lote, seu código, datas de fabricação e vencimento.

13 Possibilitar a verificação de validade por lote, medicamento e Unidade, com aviso prévio de vencimento e dias de carência configurados pelo usuário.

14 Permitir o controle de estoque mínimo e máximo por produto/estoque.

15 Permitir o controle de materiais e correlatos utilizados na Unidade.

16 Permitir a efetuação de baixa de estoque por saída diária total, por unidade, lote e produto.

17 Permitir a efetuação de baixas de estoque por perda ou violação de produtos, possibilitando ainda informar o motivo.

18 Permitir a vinculação de entrega de medicamentos ao prontuário do paciente, controlando inclusive a data retorno para nova retirada, de modo a otimizar o controle de dispensação e administração dos medicamentos.

19 Possibilitar a emissão de avisos aos usuários nos casos de pacientes com grande fluxo de entrega de medicamentos ou retorno antecipado.

20 Vincular medicamentos dispensados ao histórico do paciente, para consultas posteriores.

21 Possuir controle de agenda de retornos do paciente por medicamento, de modo a programar as retiradas do paciente de um respectivo medicamento.

22 Possibilitar registrar observação no ato da dispensação, exibindo a mesma na próxima dispensação para o paciente

23 Permitir no ato da dispensação o registro de posologia para cada medicamento.

24 Possibilitar o registro de pedido de produtos entre unidades.

25 Possibilitar o registro e envio do atendimento de pedidos.

26 Possibilitar que o requisitante receba o pedido atendido e só após o seu aceite o sistema dê a entrada em seu estoque.

27 Permitir o cadastro e emissão em relatório de requisições de produtos, informando o saldo em estoque e quantidade requerida por Unidade de Saúde ou geral.



Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials

28 Possibilitar a abertura e fechamento do livro de registros de controlados

29 Emitir o Livro de Registro de medicamentos controlados de acordo com os padrões da ANVISA.

30 Possibilitar a transferência de produtos entre as Unidades de Saúde e estoques, com emissão de recibo de transferência para controle e registro.

31 Permitir a baixa automática de estoque na Unidade destino nos casos de transferência em que o sistema trabalhe somente com uma Unidade de Saúde.

32 Permitir a emissão de relatórios de balanço de estoque por período, discriminando o estoque anterior, entradas, consumo, perdas e saldo em estoque por produto, a nível de Unidade ou geral.

33 Permitir a emissão de relatórios de controle de demanda não atendida por paciente.

34 Emitir relatórios estatísticos sobre entradas e consumo dos produtos, bem como de saldos em estoque.

35 Emitir comprovante de dispensação de medicamentos aos pacientes, com informações básicas para sua orientação.

36 Emitir relatórios com informações sobre o saldo e prazos de validade dos medicamentos, bem como de sua localização nas Unidades.

37 Emitir relatórios de controle de movimentação exclusivos para medicamentos manipulados e/ou psicotrópicos.

38 Permitir a emissão de relatórios de consumo de medicamentos psicotrópicos por paciente.

39 Emitir relatórios de controle financeiro tais como saldo em estoque por produto, produtos dispensados aos pacientes, custo total por paciente, demonstrativo mensal de saídas de medicamentos, lucro por paciente.

40 Permitir a emissão do livro de medicamentos controlados (Livro de Psicotrópicos)

41 Emitir alerta de demanda reprimida, para que o gestor possa acompanhar os pacientes que necessitam de determinada medicação.

42 Emitir alerta de medicação sem saldo, trazendo informações do nº de dias que o medicamento está em falta na unidade.

Modulo Controle de Viagens TFD

1 O sistema deve permitir o registro de veículos.

2 O sistema deve permitir o registro de agendamento de viagens.

3 O sistema deve permitir o registro de viagens.

4 O sistema deve permitir o registro dos profissionais que fizeram parte da viagem.

5 O sistema deve permitir o registro dos pacientes de fizeram parte da viagem.

6 O sistema deve permitir consultar as solicitações de procedimentos de alto custo(Media e / alta Complexidade na PPI)

Módulo Mobile

1 O sistema deve permitir o registro de Famílias;

2 O sistema deve permitir o registro de Domicílios;

3 O sistema deve permitir o registro da Ficha de Visitas Domiciliares;

4 O sistema deve permitir o registro de Endereços;

5 O sistema deve permitir o registro de Pessoas;

6 O sistema deve permitir o trabalho off-line e a exportação/sincronização dos dados com a base central a qualquer momento;

7 Permitir aos agentes de endemia a utilização de aplicação de visitas domiciliares assim como os agentes de saúde;

Produção e Faturamento

1 Possuir rotina de abertura/fechamento de competências.

2 Permitir que o usuário trabalhe com diversas competências em aberto.

3 Garantir que a informações obrigatórias sejam validadas na interface com o usuário e na camada de negócio, avisando ao usuário do sistema via mensagem ou destacando em cor vermelha o campo ou informação que está incompleto ou sem preenchimento.

4 Permitir a digitação da produção ambulatorial através das ROA's, BAU's e comprovantes de agendamento, separando por grupo de atendimento, profissional e data.

5 Possuir uma listagem que já traga os usuários agendados filtrando por data/turno e

om a

n como

Reis

Enoch

e na

cor

tes de

profissional, facilitando a digitação dos mapas de atendimento.

6 Possuir meio de vincular o agendamento à produção que está sendo digitada, através de um código de identificação, facilitando o controle de realização do atendimento e também a localização automática das informações para a digitação.

7 Permitir o faturamento de atendimentos feitos aos pacientes, para guarda de histórico, mesmo sendo de procedimentos consolidados.

8 Possuir meio de efetuar a digitação da produção agendada em bloco, de modo a digitar de uma só vez todo o mapa de consultas.

9 Permitir a digitação de produções de atendimentos não agendados, guardando informações do profissional executor, paciente, data, turno, procedimentos e CIDS.

10 Permitir a digitação de produções de diversas unidades de saúde.

11 Emitir alerta ao usuário quando os dados do paciente estiverem incompletos em seu cadastro, a fim de evitar glosas.

12 Efetuar a consistência da produção no ato da digitação, com relação aos procedimentos e seus relacionamentos e validações com os CBOs, serviços/classificações habilitados para a hierarquia da Unidade, CIDS, habilitações, idade e sexo do paciente, validando pela competência vigente, a fim de evitar glosas no faturamento.

13 Possibilitar a digitação da produção também de forma consolidada, com validação dos procedimentos pela exigência de informação de idade e classificação pela Unidade, possibilitando contemplar o profissional que a realizou, para a emissão de relatórios estatísticos de produção dos profissionais.

14 Possibilitar o faturamento de atendimentos com data inferior a da competência em aberto na competência vigente.

15 Permitir a realização do fechamento da produção, emitindo um relatório de inconsistências ao usuário para correções antes da emissão do arquivo.

16 Permitir a configuração das informações da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias para a emissão do BPA, tais como nomenclatura, CNPJ e sigla.

17 Permitir, na apuração e montagem do BPA, a separação automática dos procedimentos em BPA consolidado e individualizado, de acordo com a classificação do Ministério da Saúde, podendo ser apurado por uma ou mais unidades.

18 Permitir a importação de arquivos de BPA de outros sistemas para a base de dados, para a geração de um arquivo único e guarda de histórico.

19 Realizar a consistência de arquivos de BPA importados, gerando relatório com críticas de certos necessários antes da importação.

20 Permitir a geração o arquivo de BPA em meio magnético, para exportação direta para o aplicativo SIASUS;

21 Permitir a geração dos arquivos de BPA distintos para procedimentos PAB (Atenção Básica) e MAC (Média e Alta Complexidade).

22 Possibilitar a emissão de relatórios do BPA consolidado e individualizado, com possibilidade de separação por complexidade, inclusive de competências anteriores.

23 Permitir o cadastro manual da FPO (ficha de programação físico-orçamentária), podendo fazê-lo por grupo, subgrupo, nível e procedimento.

24 Possibilitar a emissão automática da FPO (ficha de programação físico-orçamentária) com base na produção digitada, permitindo a alteração e inclusão da programação por unidade.

25 Permitir a emissão da FPO em arquivo para importação direta no programa FPO Magnético (Datusus), podendo ser exportada somente de uma ou mais unidades de saúde.

26 Possibilitar a emissão da FPO em relatório, separando por unidade, competência e complexidade dos procedimentos, permitindo inclusive a impressão de competências anteriores.

27 Permitir a geração automática da produção dos exames laboratoriais que foram realizados no módulo de Laboratório.

28 Possuir o controle de competência de trabalho, podendo ter competências em aberto, bloqueadas e fechadas, sendo que somente poderão ser alterados e incluídos dados em competências com status em aberto.

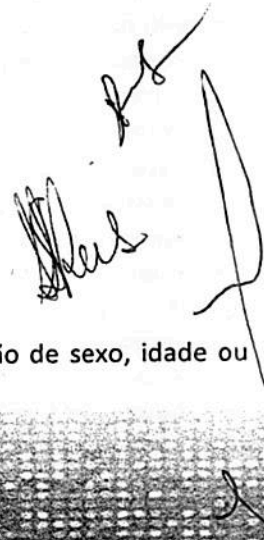
29 Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Unidade/Período

[Handwritten signatures and initials]

- 30 Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Especialidade e Idade
- 31 Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Idade do paciente
- 32 Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Profissional
- 33 Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Especialidade/ Unidade
- 34 Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Município
- 35 Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Período
- 36 Emitir relatório estatístico de produção de Profissionais por CBO
- 37 Emitir relatório estatístico de produção por procedimento/ Competência
- 38 Emitir relatório estatístico de produção por profissional da Unidade
- 39 Emitir relatório estatístico de produção por Unidade
- 40 Emitir relatório estatístico de produção em valor/ mensal
- 41 Emitir relatório estatístico de produção por tipo de financiamento
- 42 Emitir relatório estatístico de produção de exames
- 43 Emitir relatório estatístico de produção de atendimentos por profissional
- 44 Emitir relatório estatístico de produção de procedimentos geral
- 45 Emitir relatório estatístico de produção por sexo do paciente
- 46 Emitir relatório de profissionais com produção já digitada por competência
- 47 Emitir relatório consolidado de produção por CBO.
- 48 Emitir relatório de Produção digitada por Competência.
- 49 Emitir relatório em gráfico comparativo de procedimentos realizados
- 50 Emitir relatório em gráfico comparativo de valores da produção
- 51 Emitir relatório em gráfico comparativo de produção por unidade/ período
- 52 Emitir relatório em gráfico comparativo de produção por CBO/unidade
- 53 Emitir listagem de procedimentos x CBO
- 54 Emitir listagem de CBOs
- 55 Emitir listagem de Serviço/ Classificação por Unidade
- 56 Emitir listagem de Procedimento x CBO e Instrumento de registro
- 57 Emitir listagem de Procedimentos
- 58 Emitir listagem de procedimentos x tipo de financiamento

Laboratório

- 1 Permitir organizar os questionários dos exames por tipo de cadastro.
- 2 Permitir o registro de questionários tipo: avaliação, checklist ou pesquisa.
- 3 Restringir a utilização do questionário por controle de situação (ativo ou inativo) e mediante a data de vigência inicial e final.
- 4 Permitir o registro de grupos por questionário, mantendo uma visualização organizada, sobretudo para os exames que possuem grupos ou séries, como o Hemograma.
- 5 Possibilitar que o usuário do sistema modifique a ordem de visualização dos grupos em interface de fácil utilização.
- 6 Permitir o registro de itens do questionário, sendo estes ligados ao grupo do questionário escolhido pelo usuário.
- 7 Possibilitar que itens possam ser cadastrados, mas não sejam impressos no relatório de resultados.
- 8 Possibilitar a parametrização do item do questionário, sendo possível classificação pelos tipos: caracteres com definição de tamanho máximo, numérico com definição de quantidades de casas decimais permitidas, campo texto, campo texto com máscara sendo possível definição pelo próprio usuário, campo múltipla escolha com registro de opções, campo caixa de seleção com registro de opções ou campo calculado permitindo a vinculação dos demais itens e possibilitando o registro de cálculos entre os mesmos.
- 9 Possibilitar que o usuário do sistema modifique a ordem de visualização dos itens do questionário em interface de fácil utilização.
- 10 Permitir o registro de referência por item do questionário, sendo possível a parametrização de sexo, idade ou valor.
- 11 Permitir a configuração por unidade de utilização de assinatura digital, mensagem a ser impressa no resultado dos exames e utilização do portal do paciente para disponibilização do resultado online.



12 Permitir o cadastro, alteração e exclusão dos exames, vinculando-o ao modelo de resultado de exame padrão e possibilitando a vinculação do exame ao serviço sus padrão, classificando-os quanto a sexo e faixa etária permitidos para o mesmo.

13 Permitir a configuração de impressão de exame em página única por exame.

14 Permitir a vinculação de preparo para a realização do exame em seu cadastro

15 Permitir a vinculação de exames a bancadas.

16 Permitir a parametrização dos itens dos exames, fornecendo diversas formas para configuração das respostas dos resultados, bem como para configuração das fórmulas de cálculos pelos próprios usuários, vinculando a um modelo de resultado padrão.

17 Permitir o cadastramento de valores de referências para os itens dos exames, de modo que sistema efetue a crítica para valores alterados.

18 Permitir o cadastro, alteração, exclusão e inativação de grupos de exames, com possibilidade de separação de grupo por página de resultado de modo a organizar a impressão dos resultados.

19 Permitir a vinculação de exames por cada Unidade de Saúde.

20 Permitir o cadastro de cronogramas de exames de forma fixa e diária, com controle de vagas por exame e unidade.

Possibilitar o agendamento de um ou mais exames em uma mesma solicitação.

Permitir o agendamento de coleta de exames, mediante o controle de vagas disponíveis ou quota da unidade, informando ao usuário se o paciente efetuou alguma coleta nos últimos 90 dias.

23 Possibilitar a emissão de mapas de exames agendados por data, com informações sobre cada coleta por paciente, de modo a facilitar o trabalho dos técnicos laboratoriais.

24 Permitir a emissão de comprovante de agendamento de exames, com informações sobre data e local de coleta, paciente, exames a serem coletados.

25 Possuir cadastro de Unidades de medida.

26 Possuir cadastro de Materiais

27 Permitir a vinculação de materiais à exames

28 Possibilitar o cadastro da quantidade de material esperada por exame

29 Permitir o cadastro de cronogramas controlando as vagas por exame ou por data, controlando por número de requisições/dia.

30 Permitir o registro de recebimento das amostras para análise e emissão dos resultados, por paciente e exame.

31 Permitir a digitação e impressão dos resultados de exames, possibilitando ainda destaque quando os valores estão alterados, conforme a parametrização dos itens.

Permitir o registro de entrega dos resultados aos pacientes.

33 Faturar de forma automática a produção laboratorial, integrada ao sistema de faturamento.

34 Permitir o controle de solicitações para laboratórios terceirizados.

35 Permitir o cadastro de preparo para cada exame onde o mesmo será impresso na guia de solicitação de exames.

36 Permitir cadastrar a data prevista para entrega do resultado.

37 Possibilitar emissão de relatório que liste o quantitativo de exames realizados por período.

38 Possibilitar emissão de relatório que liste os agendamentos diários por exame/paciente.

39 Possibilitar emissão de relatório que liste o percentual de exames por período.

40 Possibilitar emissão de relatório que liste o cronograma fixo por Unidade de Saúde.

41 Possibilitar emissão de relatório de atendimentos por unidade de coleta.

42 Possibilitar a emissão dos resultados de exame por unidade de coleta

43 Emitir relatório quantitativo de exames solicitados no período;

44 Possibilitar emissão de relatório de histórico de gastos com o paciente.

45 Possibilitar emissão de relatório que liste o histórico do paciente.

46 Possibilitar inclusão da assinatura digital nos resultados de exames

47 Possibilitar a liberação dos exames para o Portal do Paciente, para que o paciente para consultar e até mesmo imprimir seu resultado de casa.

48 Possibilitar a emissão do livro de entrega dos resultados de exames.

49 Emitir o mapa diário de coleta de solicitações.





www.ibtechti.com.br

- 50 Possibilitar a emissão dos resultados de exame por unidade solicitante.
- 51 Possibilitar emitir relatório estatístico de exames produzidos por pacientes gestantes.
- 52 Possibilitar emitir relatório estatístico de atendimentos por unidade de solicitação.
- 53 Possibilitar emitir relatório de tabela de preço dos itens do recurso.
- 54 Emitir relatório de recursos por Unidade
- 55 Emitir relatório de exames realizados por paciente
- 56 Emitir relatório de exames realizados por Unidade

CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Conversão do banco de dados 60 dias a contar da data da homologação
Implantação do Software de Treinamento 60 dias a contar da data da homologação
Customizações 200 horas técnicas

Belo Horizonte, 18 de julho de 2019.


Ibtech Tecnologia da Informação Ltda - EPP
08.866.837/0001-20
Gustavo Henrique Effgen Bortulini
RG nº: 1.598.746 – SPTC/ES
CPF: 084.549.847-98
Procurador





OUTORGANTE: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Belo Horizonte – MG, na Av. Amazonas, n.º 3.262 – 2º andar – Bairro Prado – CEP n.º 30.411-220, CNPJ n.º 08.866.837/0001-20, neste ato representada pela sua sócia administradora Sra. Regiane Augusta de Oliveira Holz, Brasileira, Casada, profissão administradora, CPF n.º 102.090.557-31, Cédula de Identidade n.º 1.761.221, órgão expedidor SSP/ES residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, n.º 1000, Centro, Domingos Martins, Espírito Santo.

OUTORGADO: GUSTAVO HENRIQUE EFFGEN BORTULINI, Brasileiro, Solteiro, Consultor de Negócios, CPF n.º 103.776.107-39, Cédula de Identidade 1.598.746 - ES, residente e domiciliado na Gustavo Gerhardt, n.º 85, Centro, Domingos Martins, Espírito Santo CEP 29.260-000.

OBJETIVO e PODERES:

Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a empresa outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes as fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a outorgada representar a empresa outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Belo Horizonte - MG, 09 de maio de 2018.

Regiane Augusta de Oliveira Holz

CPF n.º 102.090.557-31

RG n.º 1.761.221 SSP-ES

7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goitacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:

(CMS10660) REGIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA HOLZ

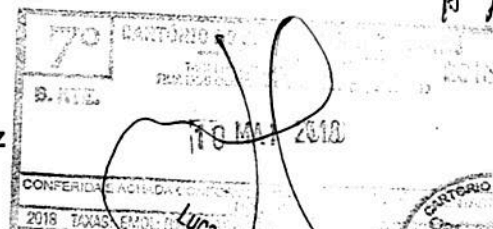
Belo Horizonte, 10/05/2018

Emol.: R\$5,03 T.F.J.: R\$1,49 Total: R\$6,52

Em testemunho _____ da verdade

Lucas Hermene da Silva Carvalho

“VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS”



ibtech
Tecnologia da Informação

Gestão Pública Integrada

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

ENDEREÇO: PRAÇA 1º DE JANEIRO, 90

PREGAO PRESENCIAL: 53/2019

LICITANTE: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EMP

ENDEREÇO: AV. AMAZONAS 3363-30 ANDAR





Publiccenter Informática
Comércio e Locação Ltda.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019
PROPOSTA COMERCIAL



À:

Prefeitura Municipal do Carmo do Cajuru

Proponente: Publiccenter Informática Comércio e Locação Ltda.
Av. dos Municípios nº146, sala 01, Bairro Tabajaras – Uberlândia
CNPJ: 04.235.413/0001-06
Telefone/e Fax: (34)3257-6300
Email: comercial@governa.com.br

A empresa Publiccenter Informática Comércio e Locação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06, sediada à Av. dos Municípios nº 146, sala 01, Bairro Tabajaras na cidade de Uberlândia – MG, por seu representante legal, vem perante V.Sa, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe.

Item		Un	Qtde	P. Unit	Total
01	Locação de software (Licença de uso) para Gestão de Saúde Pública, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema, conforme ANEXO II	Mensal	12	11.500,00	138.000,00
02	Conversão de banco de dados	Serv.	01	3.166,00	3.166,00
03	Implantação do software e treinamento	Serv.	03	3.166,00	9.498,00
04	Customizações	Hora técnica	200	75,00	15.000,00

Valor da locação (mensal): R\$11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Valor global da locação para 12 (doze) meses: R\$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)



**Publiccenter Informática
Comércio e Locação Ltda.**



Valor da Conversão do banco de dados (Unitário): R\$3.166,00 (Três mil e cento e sessenta e seis reais)

Valor global da Conversão do banco de dados: R\$9.498.00 (Nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Valor da Customização (Hora técnica): R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a hora

Valor global da Customização (hora técnica para 200 horas): R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Valor global da proposta: R\$ 165.664.00 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 53/2019 e ainda que:

- A) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- B) Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas de hospedagem de banco de dados e outras estão inclusos no preço.
- C) Nos preços cotados estão incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

Uberlândia/MG- 08 de Julho de 2019.

04 235 413/0001-06

**PUBLICCENTER INFORMÁTICA
COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**

Av. Dos Municípios, 146 Sala 01

B. Tabajaras - CEP 38400-254

UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

Sebastião Gomes Neto

Publiccenter Informática Comércio e Locação Ltda

Cibely Palhares Gomes

RG: MG13.095.384 SSP-MG

CPF: 072.426.956-86

TERMO DE REFERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema.

ITEM	Descrições dos Sistemas
1	Possuir no cadastro de operadores, senhas e grupos de direitos de acesso;
2	Apresentar-se totalmente em português Brasil;
3	Ser multiusuário podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa
4	Ser totalmente web e poder ser utilizado através de navegadores de internet (Google Chrome, Internet Explorer ou Firefox);
5	Disponibilizar ajuda com acesso online, contendo informações e funcionalidades por módulos do sistema proposto
6	O sistema proposto deverá garantir que haja ao menos um usuário responsável pela gestão de usuários, concessão de autorização e controle de acesso aos recursos de acordo com o escopo de atuação, a política organizacional e legislação
7	Quando da geração de senha que não seja definida pelo próprio usuário, tal processo deve impedir sua visualização por terceiros;
8	Possuir personalização do cadastro de permissões por grupo de acesso;
9	Possuir registro e permitir a exibição do "log de operações" de atividades dos operadores do SOFTWARE;
10	O sistema deve permitir o bloqueio de acesso aos usuários afastados da instituição, e o bloqueio automático após 30 dias sem utilização do mesmo;
11	Permitir ao usuário do software a alteração de sua senha de acesso;
12	Permitir a consulta dos acessos de entradas e saídas do software por usuários;
13	O Sistema deve proibir a exclusão de um usuário do software com histórico;
14	Garantir que as informações sejam alimentadas uma única vez e compartilhadas por todos os módulos e funcionalidades do SOFTWARE;
15	Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
16	Deverá ser garantido que a INTEGRAÇÃO das funcionalidades do SOFTWARE se faça através de base única e íntegra de dados;
17	Garantir que a geração bem como, a emissão, à partir de quaisquer dos módulos do SOFTWARE, seja ativada sem necessidade de re-autenticação de direito de acesso do operador;
18	Possibilitar crítica e consistência de dados quando da confirmação da inserção, alteração ou exclusão de dados;
19	Garantir a integridade referencial dos dados;
20	Operacionalizar alertas e avisos à operação;
21	Implementar no momento da implantação do sistema um planejamento do processo de cópia de segurança (backup)
22	A identificação e autenticação de toda pessoa deve ser antes de qualquer acesso a dados do S-RES.
23	O Sistema deverá utilizar, no mínimo, um dos seguintes métodos de autenticação: • Usuário e senha;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA
CARMO DO CAJURU

Construindo o Futuro na Cidade dos Móveis

Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais



24	Armazenar de forma protegida todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de pessoa. Método: Usuário e senha • A senha deve ser armazenada de forma codificada por algoritmo de hash aberto (público) de no mínimo 160 bits;
25	Devem ser protegidas contra acesso não autorizado. Método: One-time password (OTP) • As sementes de geração dos valores numéricos devem ser protegidas contra acesso não autorizado.
26	Condição: Utilização de autenticação baseada no método de usuário e senha. Utilizar os seguintes controles de segurança: • Quando da geração de senha que não seja definida pelo próprio usuário, tal processo deve impedir sua visualização por terceiros.
27	Impedir acesso ao RES, S-RES, SGBD e GED por pessoas não autorizadas.
28	Garantir que o acesso aos dados do S-RES seja somente possível por meio de canais de interação predefinidos (ex.: web, console local, interface entre aplicativos), com atuação obrigatória de mecanismos de controle de acesso
29	Permitir o gerenciamento (criação, inativação e modificação) de usuários e papéis (perfis), de forma a possibilitar o controle de acesso às funções conforme os papéis aos quais o usuário possui. Um usuário pode possuir um ou mais papéis.
30	Disponibilizar mecanismos necessários para que seja possível implementar a política de controle de acesso através da configuração das permissões e restrições de acesso, considerando os papéis de usuário, funções e tipos de operação (consulta, inclusão e alteração). Cada papel (perfil) gerenciado deve permitir a associação com toda e qualquer função disponível no S-RES. Nota: Recomenda-se a possibilidade de configuração do controle de acesso dos papéis relacionados à Tecnologia da Informação - TI com os seguintes objetivos (não necessariamente com estes nomes): Administrador: configuração dos parâmetros de TI do S-RES; • Operador de cópias de segurança: realização e restauração de cópias de segurança; • Operador: iniciação e encerramento do sistema, monitoração do sistema. • Gestor de usuários: gerenciamento de usuários do sistema; gerenciamento dos perfis de usuários do sistema; gerenciamento de permissões aos serviços do sistema. Auditor: auditoria dos registros do sistema.
31	Garantir que haja ao menos um usuário responsável pela gestão de usuários, concessão de autorização e controle de acesso aos recursos de acordo com o escopo de atuação, a política organizacional e legislação.
32	Em S-RES de acesso remoto, o acesso ao sistema deve ser restrito somente aos clientes autorizados. Nota: Este controle de acesso pode ser realizado, por exemplo: • em browser: autenticação do usuário; • em executável cliente: restrição pelo endereço IP e porta
33	O RES deve ser armazenado e protegido por um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) ou Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED).
34	O acesso de usuários ao RES deve ser permitido somente por intermédio do componente de autenticação e controle de acesso do S-RES, nunca diretamente pelo SGBD, exceto nas atividades de cópia de segurança. O SGBD não deve permitir acesso direto pelos usuários do S-RES.
Modulo Cadastros	
1	O sistema deve permitir cadastrar o paciente gerando número único no software;
2	O sistema deve permitir vincular o número do cadastro do paciente ao número do cartão nacional de saúde;
3	O sistema deve fazer a validação do número do cartão nacional de saúde;
4	O sistema deve fazer a pesquisa do cadastro do paciente na base do Cad web através do



PREFEITURA
CARMO DO CAJURU

Construindo o Futuro na Cidade dos Móveis

Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais



	número do cartão nacional de saúde;
5	O sistema deve permitir parametrizar a obrigatoriedade do cartão nacional de saúde no cadastro do paciente;
6	O sistema deve bloquear no cadastramento de paciente com o número do Cartão SUS igual;
7	O sistema deve permitir vincular a foto paciente ao cadastro;
8	O sistema deve possuir avisos de cadastro com duplicidade;
9	O sistema deve permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente com código de barras e termo de recebimento além de controlar as vias impressas e entregues; Obs.: O modelo do cartão a ser impresso será passado pela Secretaria de Saúde
10	O sistema deve possibilitar a realização da busca do paciente através do número do paciente, data de nascimento, número do cartão nacional de saúde ou nome da mãe;
11	O sistema deve bloquear automaticamente o cadastro do paciente quando o mesmo for cadastrado como falecido;
12	O sistema deve permitir o cadastro de cidades e bairros;
13	O sistema deve permitir a importação do arquivo .XML do CNES base local, para importação de profissionais e estabelecimentos.
14	O sistema deve possuir uma rotina automática de atualização dos cadastros dos pacientes através do número do Cartão SUS alimentando-se do CadWEB;
15	O sistema deve possuir uma rotina automática de atualização do Cartão SUS do paciente através da busca com nome, data de nascimento e nome da mãe do paciente, alimentando-se do CadWEB;
Modulo Atendimento	
1	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos realizados na unidade de saúde;
2	O sistema deve permitir vincular o atendimento do paciente a um profissional e ocupação;
3	O sistema deve permitir informar o motivo do cancelamento do atendimento do paciente;
4	O sistema deve disponibilizar ao usuário o histórico dos atendimentos do paciente, constando as informações do atendimento, unidade de saúde, data, hora e profissional que atendeu;
5	O sistema deve informar ao usuário, o próximo atendimento agendamento para o paciente, constando a unidade de saúde, data, hora e profissional que irá atendê-lo;
6	O sistema deve criar agenda de atendimento definindo intervalos variados de horários e número de vagas;
7	O sistema deve permitir bloquear agendas de atendimento, total ou parcialmente, discriminando os motivos de bloqueio;
8	O sistema deve permitir o agendamento do atendimento dos pacientes;
9	O sistema deve permitir o cancelamento da agenda do atendimento dos pacientes;
10	O sistema deve permitir a impressão ficha de atendimento;
11	O sistema deve permitir a impressão do comprovante de agendamento do paciente;
12	O sistema deve emitir relatório de atendimentos com filtros de período, profissional e unidade;
13	O sistema deve emitir gráfico de atendimentos mensal;
14	O sistema deve emitir gráfico de atendimentos por sexo;
Modulo Pronto Atendimento	
1	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos realizados;
2	O sistema deve permitir informar no atendimento o tipo de atendimento realizado;
3	O sistema deve permitir informar no atendimento o estado do paciente;
4	O sistema deve permitir informar no atendimento o tipo de demanda;
5	O sistema deve permitir a impressão da ficha de atendimento;
6	O sistema deve permitir consultar o histórico dos últimos atendimentos realizados para o paciente;
7	O sistema deve emitir relatório de atendimentos com filtros: por período, por tipo de

16



PREFEITURA
CARMO DO CAJURU

Construindo o Futuro na Cidade dos Móveis

Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais



	atendimento, por profissional e por unidade;
8	O sistema deve emitir gráfico de atendimentos por mês;
9	O sistema deve emitir gráfico de atendimentos bairro;
10	O sistema deve emitir gráfico de atendimentos por unidade
11	O sistema deverá permitir o registro no momento do atendimento a informação que o usuário/paciente não é morador do município;
12	O sistema deverá permitir o registro de orientações no momento do atendimento;
13	O sistema deverá permitir a chamada de pacientes, através de chamada de áudio e vídeo, apresentando na tela de chamada o nome do paciente; Nos respectivos consultórios de atendimento.
Modulo Consultório Médico	
1	O sistema deve ordenar a fila de espera para atendimento nas unidades de pronto atendimento conforme classificação de risco;
2	O sistema deve permitir o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;
3	O sistema deve permitir o registro da anamnese do paciente;
4	O sistema deve permitir a consulta do histórico dos últimos atendimentos do paciente;
5	O sistema deve permitir o registro do CID no atendimento;
6	O sistema deve permitir a impressão da prescrição de medicamentos;
7	O sistema deve permitir a consulta da lista de medicamentos do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) por meio do sistema, permitindo prescrever medicamentos desta lista aos pacientes.
8	O sistema deve permitir o registro e impressão de atestados e comprovantes de atendimento;
9	O sistema deve permitir o registro e impressão de solicitação de exames;
10	O sistema deve permitir o registro e impressão de encaminhamentos;
11	O sistema deve permitir a consulta do histórico dos atendimentos do paciente;
12	O sistema deve permitir o funcionamento, acesso e armazenamento do prontuário eletrônico bem como sua validação através de dispositivos criptográficos de assinatura digital (E-cpf, Token e cartão.)
Modulo Consultório Odontológico	
1	O sistema deve permitir o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;
2	O sistema deve permitir que o profissional consulte os atendimentos do paciente
3	O sistema deve permitir que o profissional registre os procedimentos;
4	O sistema deve permitir a prescrição de medicamentos;
5	O sistema deve permitir a consulta do histórico dos atendimentos do paciente;
Modulo Programa de Saúde da Família	
1	O sistema deve permitir importar o arquivo XML do CNES;
2	O sistema deve permitir cadastrar famílias conforme ficha e-sus;
3	O sistema deve permitir cadastrar domicílios conforme ficha e-sus;
4	O sistema deve permitir o registro das visitas domiciliares conforme ficha e-Sus;
5	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos individuais conforme ficha e-Sus;
6	O sistema deve permitir o registro dos atendimentos coletivos conforme ficha e-Sus;
7	O sistema deve permitir o registro de procedimentos conforme ficha e-sus;
8	O sistema deve permitir a exportação das informações geradas através do Thrift para o sistema e-Sus;
9	O sistema deve permitir a exportação do cadastro dos pacientes para o e-Sus cidadão;
10	O sistema deve utilizar o SIGTAP como instrumento de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;



PREFEITURA
CARMO DO CAJURU

Construindo o Futuro na Cidade dos Móveis

Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais



11	O sistema deve permitir a importação das tabelas do SIGTAP;
12	O sistema deve permitir Parametrizar os procedimentos conforme o tipo de atendimento, unidade e tipo de consulta e ocupação
13	O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de atendimento individual;
14	O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de atendimento odontológico;
15	O sistema deve realizar o faturamento automatizado da ficha de visita domiciliar;
16	O sistema deve realizar o faturamento dos procedimentos por dente e face;
17	O sistema deve permitir a integração completa com a RAS, podendo então ser visualizados todos os atendimentos realizados a um paciente em todos os estabelecimentos municipais de saúde.
18	O sistema deve permitir que o SIS acompanhe as atualizações do SISAB.
19	O sistema deve permitir a extração de seguintes relatórios: registros de atendimentos do Programa Saúde na Escola (PSE); Práticas Integrativas e Complementares (PICs); usuários cadastrados por condições de saúde (gestantes, hipertensos, diabéticos, pessoas com deficiência, usuários do serviço de saúde mental que fazem uso de medicações controladas; obesidade, tabagistas, alcoolistas, usuários de drogas ilícitas); registro de atendimentos compartilhados para profissionais do NASF; registro de atendimentos por CIAP2.
Modulo Estoque/Almoxarifado	
1	O sistema deve permitir o cadastro de materiais e medicamentos;
2	O sistema deve permitir o cadastro de múltiplos estoques;
3	O sistema deve permitir vincular os produtos ao estoque cadastrado;
4	O sistema deve permitir Parametrizar o estoque mínimo e máximo dos produtos por estoque cadastrado;
5	O sistema deve permitir o registro da entrada dos produtos por fabricante, data de fabricação, data de vencimento, número do lote e valor unitário;
6	O sistema deve permitir o registro da solicitação de produtos através de pedido;
7	O sistema deve permitir o registro da transferência de produtos entre os estoques;
8	O sistema deve permitir o registro da saída de produtos;
9	O sistema deve permitir o registro de perdas e o motivo das perdas dos produtos;
10	O sistema deve permitir a realização da correção do estoque;
11	O sistema deve permitir a consulta do saldo dos produtos;
Modulo Farmácia	
1	Permitir a importação do RENAME.
2	Interfaceamento com o sistema Horus, exportando informações necessárias para este sistema usando a tecnologia Webservice, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Pt. 271/2013
3	Permitir o agrupamento dos produtos em tipos diversos, classificando cada grupo quanto a possibilidade de liberação aos pacientes, definidos pelo usuário, para melhor organização e controle do estoque.
4	Permitir o cadastramento dos medicamentos com características específicas, embalagem, apresentação, Código DCB, Princípio Ativo e Classificação de lista da Portaria 344, quando aplicável.
5	Controlar medicamentos normais, manipulados e de uso controlado (psicotrópicos), com a emissão de relatórios gerais e específicos destes produtos.
6	Permitir o cadastro de diversos estoques por unidade de saúde
7	Permitir cadastro de posologia
8	Permitir o cadastramento de balanços de estoque, como saldo inicial por lote e produto para o sistema, de modo a controlar os produtos mesmo sem as informações de compra.
9	Possuir tela de acertos de saldo de estoque onde o usuário possa informar o saldo real e o sistema faça os ajustes de estoque necessários.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA
CARMO DO CAJURU

Construindo o Futuro na Cidade dos Móveis

Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais



10	Permitir o cadastro, alteração e exclusão de fornecedores e fabricantes, com informações básicas de localização e contatos do mesmo.
11	Permitir o controle de entradas de medicamentos por nota fiscal, fabricante, fornecedor e data de entrada.
12	Permitir o controle de lotes de medicamentos por Unidade de Saúde, com informações sobre a quantidade de cada lote, seu código, datas de fabricação e vencimento.
13	Possibilitar a verificação de validade por lote, medicamento e Unidade, com aviso prévio de vencimento e dias de carência configurados pelo usuário.
14	Permitir o controle de estoque mínimo e máximo por produto/estoque.
15	Permitir o controle de materiais e correlatos utilizados na Unidade.
16	Permitir a efetuação de baixa de estoque por saída diária total, por unidade, lote e produto.
17	Permitir a efetuação de baixas de estoque por perda ou violação de produtos, possibilitando ainda informar o motivo.
18	Permitir a vinculação de entrega de medicamentos ao prontuário do paciente, controlando inclusive a data retorno para nova retirada, de modo a otimizar o controle de dispensação e administração dos medicamentos.
19	Possibilitar a emissão de avisos aos usuários nos casos de pacientes com grande fluxo de entrega de medicamentos ou retorno antecipado.
20	Vincular medicamentos dispensados ao histórico do paciente, para consultas posteriores.
21	Possuir controle de agenda de retornos do paciente por medicamento, de modo a programar as retiradas do paciente de um respectivo medicamento.
22	Possibilitar registrar observação no ato da dispensação, exibindo a mesmo na próxima dispensação para o paciente
23	Permitir no ato da dispensação o registro de posologia para cada medicamento.
24	Possibilitar o registro de pedido de produtos entre unidades.
25	Possibilitar o registro e envio do atendimento de pedidos.
26	Possibilitar que o requisitante receba o pedido atendido e só após o seu aceite o sistema dê a entrada em seu estoque.
27	Permitir o cadastro e emissão em relatório de requisições de produtos, informando o saldo em estoque e quantidade requerida por Unidade de Saúde ou geral.
28	Possibilitar a abertura e fechamento do livro de registros de controlados
29	Emitir o Livro de Registro de medicamentos controlados de acordo com os padrões da ANVISA.
30	Possibilitar a transferência de produtos entre as Unidades de Saúde e estoques, com emissão de recibo de transferência para controle e registro.
31	Permitir a baixa automática de estoque na Unidade destino nos casos de transferência em que o sistema trabalhe somente com uma Unidade de Saúde.
32	Permitir a emissão de relatórios de balanço de estoque por período, discriminando o estoque anterior, entradas, consumo, perdas e saldo em estoque por produto, a nível de Unidade ou geral.
33	Permitir a emissão de relatórios de controle de demanda não atendida por paciente.
34	Emitir relatórios estatísticos sobre entradas e consumo dos produtos, bem como de saldos em estoque.
35	Emitir comprovante de dispensação de medicamentos aos pacientes, com informações básicas para sua orientação.
36	Emitir relatórios com informações sobre o saldo e prazos de validade dos medicamentos, bem como de sua localização nas Unidades.
37	Emitir relatórios de controle de movimentação exclusivos para medicamentos manipulados e/ou psicotrópicos.
38	Permitir a emissão de relatórios de consumo de medicamentos psicotrópicos por paciente.
39	Emitir relatórios de controle financeiro tais como saldo em estoque por produto, produtos dispensados aos pacientes, custo total por paciente, demonstrativo mensal de saídas de medicamentos, lucro por paciente.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature] 19



PREFEITURA
CARMO DO CAJURU

Construindo o Futuro na Cidade dos Móveis

Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais



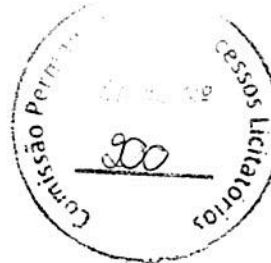
40	Permitir a emissão do livro de medicamentos controlados (Livro de Psicotrópicos)
41	Emitir alerta de demanda reprimida, para que o gestor possa acompanhar os pacientes que necessitam de determinada medicação.
42	Emitir alerta de medicação sem saldo, trazendo informações do nº de dias que o medicamento está em falta na unidade.
Modulo Controle de Viagens TFD	
1	O sistema deve permitir o registro de veículos.
2	O sistema deve permitir o registro de agendamento de viagens.
3	O sistema deve permitir o registro de viagens.
4	O sistema deve permitir o registro dos profissionais que fizeram parte da viagem.
5	O sistema deve permitir o registro dos pacientes de fizeram parte da viagem.
6	O sistema deve permitir consultar as solicitações de procedimentos de alto custo(Media e / alta Complexidade na PPI)
Módulo Mobile	
1	O sistema deve permitir o registro de Famílias;
2	O sistema deve permitir o registro de Domicílios;
3	O sistema deve permitir o registro da Ficha de Visitas Domiciliares;
4	O sistema deve permitir o registro de Endereços;
5	O sistema deve permitir o registro de Pessoas;
6	O sistema deve permitir o trabalho off-line e a exportação/sincronização dos dados com a base central a qualquer momento;
7	Permitir aos agentes de endemia a utilização de aplicação de visitas domiciliares assim como os agentes de saúde;
Produção e Faturamento	
1	Possuir rotina de abertura/fechamento de competências.
2	Permitir que o usuário trabalhe com diversas competências em aberto.
3	Garantir que a informações obrigatórias sejam validadas na interface com o usuário e na camada de negócio, avisando ao usuário do sistema via mensagem ou destacando em cor vermelha o campo ou informação que está incompleto ou sem preenchimento.
4	Permitir a digitação da produção ambulatorial através das ROA's, BAU's e comprovantes de agendamento, separando por grupo de atendimento, profissional e data.
5	Possuir uma listagem que já traga os usuários agendados filtrando por data/turno e profissional, facilitando a digitação dos mapas de atendimento.
6	Possuir meio de vincular o agendamento à produção que está sendo digitada, através de um código de identificação, facilitando o controle de realização do atendimento e também a localização automática das informações para a digitação.
7	Permitir o faturamento de atendimentos feitos aos pacientes, para guarda de histórico, mesmo sendo de procedimentos consolidados.
8	Possuir meio de efetuar a digitação da produção agendada em bloco, de modo a digitar de uma só vez todo o mapa de consultas.
9	Permitir a digitação de produções de atendimentos não agendados, guardando informações do profissional executor, paciente, data, turno, procedimentos e CIDS.
10	Permitir a digitação de produções de diversas unidades de saúde.
11	Emitir alerta ao usuário quando os dados do paciente estiverem incompletos em seu cadastro, a fim de evitar glosas.
12	Efetuar a consistência da produção no ato da digitação, com relação aos procedimentos e seus relacionamentos e validações com os CBOs, serviços/classificações habilitados para a hierarquia da Unidade, CIDS, habilitações, idade e sexo do paciente, validando pela competência vigente, a fim de evitar glosas no faturamento.
13	Possibilitar a digitação da produção também de forma consolidada, com validação dos procedimentos pela exigência de informação de idade e classificação pela Unidade,



PREFEITURA
CARMO DO CAJURU

Construindo o Futuro na Cidade dos Móveis

Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais



	possibilitando contemplar o profissional que a realizou, para a emissão de relatórios estatísticos de produção dos profissionais.
14	Possibilitar o faturamento de atendimentos com data inferior a da competência em aberto na competência vigente.
15	Permitir a realização do fechamento da produção, emitindo um relatório de inconsistências ao usuário para correções antes da emissão do arquivo.
16	Permitir a configuração das informações da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias para a emissão do BPA, tais como nomenclatura, CNPJ e sigla.
17	Permitir, na apuração e montagem do BPA, a separação automática dos procedimentos em BPA consolidado e individualizado, de acordo com a classificação do Ministério da Saúde, podendo ser apurado por uma ou mais unidades.
18	Permitir a importação de arquivos de BPA de outros sistemas para a base de dados, para a geração de um arquivo único e guarda de histórico.
19	Realizar a consistência de arquivos de BPA importados, gerando relatório com críticas de acertos necessários antes da importação.
20	Permitir a geração o arquivo de BPA em meio magnético, para exportação direta para o aplicativo SIASUS;
21	Permitir a geração dos arquivos de BPA distintos para procedimentos PAB (Atenção Básica) e MAC (Média e Alta Complexidade).
22	Possibilitar a emissão de relatórios do BPA consolidado e individualizado, com possibilidade de separação por complexidade, inclusive de competências anteriores.
23	Permitir o cadastro manual da FPO (ficha de programação físico-orçamentária), podendo fazê-lo por grupo, subgrupo, nível e procedimento.
24	Possibilitar a emissão automática da FPO (ficha de programação físico-orçamentária) com base na produção digitada, permitindo a alteração e inclusão da programação por unidade.
25	Permitir a emissão da FPO em arquivo para importação direta no programa FPO Magnético (Datusus), podendo ser exportada somente de uma ou mais unidades de saúde.
26	Possibilitar a emissão da FPO em relatório, separando por unidade, competência e complexidade dos procedimentos, permitindo inclusive a impressão de competências anteriores.
27	Permitir a geração automática da produção dos exames laboratoriais que foram realizados no módulo de Laboratório.
28	Possuir o controle de competência de trabalho, podendo ter competências em aberto, bloqueadas e fechadas, sendo que somente poderão ser alterados e incluídos dados em competências com status em aberto.
29	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Unidade/Período
30	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Especialidade e Idade
31	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Idade do paciente
32	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Profissional
33	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Especialidade/ Unidade
34	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Município
35	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Período
36	Emitir relatório estatístico de produção de Profissionais por CBO
37	Emitir relatório estatístico de produção por procedimento/ Competência
38	Emitir relatório estatístico de produção por profissional da Unidade
39	Emitir relatório estatístico de produção por Unidade
40	Emitir relatório estatístico de produção em valor/ mensal
41	Emitir relatório estatístico de produção por tipo de financiamento
42	Emitir relatório estatístico de produção de exames
43	Emitir relatório estatístico de produção de atendimentos por profissional
44	Emitir relatório estatístico de produção de procedimentos geral



PREFEITURA
CARMO DO CAJURU

Construindo o Futuro na Cidade dos Móveis

Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais



45	Emitir relatório estatístico de produção por sexo do paciente
46	Emitir relatório de profissionais com produção já digitada por competência
47	Emitir relatório consolidado de produção por CBO.
48	Emitir relatório de Produção digitada por Competência.
49	Emitir relatório em gráfico comparativo de procedimentos realizados
50	Emitir relatório em gráfico comparativo de valores da produção
51	Emitir relatório em gráfico comparativo de produção por unidade/ período
52	Emitir relatório em gráfico comparativo de produção por CBO/unidade
53	Emitir listagem de procedimentos x CBO
54	Emitir listagem de CBOs
55	Emitir listagem de Serviço/ Classificação por Unidade
56	Emitir listagem de Procedimento x CBO e Instrumento de registro
57	Emitir listagem de Procedimentos
58	Emitir listagem de procedimentos x tipo de financiamento
Laboratório	
1	Permitir organizar os questionários dos exames por tipo de cadastro.
2	Permitir o registro de questionários tipo: avaliação, checklist ou pesquisa.
3	Restringir a utilização do questionário por controle de situação (ativo ou inativo) e mediante a data de vigência inicial e final.
4	Permitir o registro de grupos por questionário, mantendo uma visualização organizada, sobretudo para os exames que possuem grupos ou séries, como o Hemograma.
5	Possibilitar que o usuário do sistema modifique a ordem de visualização dos grupos em interface de fácil utilização.
6	Permitir o registro de itens do questionário, sendo estes ligados ao grupo do questionário escolhido pelo usuário.
7	Possibilitar que itens possam ser cadastrados, mas não sejam impressos no relatório de resultados.
8	Possibilitar a parametrização do item do questionário, sendo possível classificação pelos tipos: caracteres com definição de tamanho máximo, numérico com definição de quantidades de casas decimais permitidas, campo texto, campo texto com máscara sendo possível definição pelo próprio usuário, campo múltipla escolha com registro de opções, campo caixa de seleção com registro de opções ou campo calculado permitindo a vinculação dos demais itens e possibilitando o registro de cálculos entre os mesmos.
9	Possibilitar que o usuário do sistema modifique a ordem de visualização dos itens do questionário em interface de fácil utilização.
10	Permitir o registro de referência por item do questionário, sendo possível a parametrização de sexo, idade ou valor.
11	Permitir a configuração por unidade de utilização de assinatura digital, mensagem a ser impressa no resultado dos exames e utilização do portal do paciente para disponibilização do resultado online.
12	Permitir o cadastro, alteração e exclusão dos exames, vinculando-o ao modelo de resultado de exame padrão e possibilitando a vinculação do exame ao serviço sus padrão, classificando-os quanto a sexo e faixa etária permitidos para o mesmo.
13	Permitir a configuração de impressão de exame em página única por exame.
14	Permitir a vinculação de preparo para a realização do exame em seu cadastro
15	Permitir a vinculação de exames a bancadas.
16	Permitir a parametrização dos itens dos exames, fornecendo diversas formas para configuração das respostas dos resultados, bem como para configuração das fórmulas de cálculos pelos próprios usuários, vinculando a um modelo de resultado padrão.
17	Permitir o cadastramento de valores de referências para os itens dos exames, de modo que o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 22



PREFEITURA
CARMO DO CAJURU

Construindo o Futuro na Cidade dos Móveis

Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais



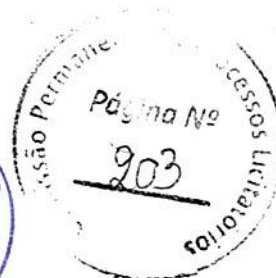
	sistema efetue a crítica para valores alterados.
18	Permitir o cadastro, alteração, exclusão e inativação de grupos de exames, com possibilidade de separação de grupo por página de resultado de modo a organizar a impressão dos resultados.
19	Permitir a vinculação de exames por cada Unidade de Saúde.
20	Permitir o cadastro de cronogramas de exames de forma fixa e diária, com controle de vagas por exame e unidade.
21	Possibilitar o agendamento de um ou mais exames em uma mesma solicitação.
22	Permitir o agendamento de coleta de exames, mediante o controle de vagas disponíveis ou quota da unidade, informando ao usuário se o paciente efetuou alguma coleta nos últimos 90 dias.
23	Possibilitar a emissão de mapas de exames agendados por data, com informações sobre cada coleta por paciente, de modo a facilitar o trabalho dos técnicos laboratoriais.
24	Permitir a emissão de comprovante de agendamento de exames, com informações sobre data e local de coleta, paciente, exames a serem coletados.
25	Possuir cadastro de Unidades de medida.
26	Possuir cadastro de Materiais
27	Permitir a vinculação de materiais à exames
28	Possibilitar o cadastro da quantidade de material esperada por exame
29	Permitir o cadastro de cronogramas controlando as vagas por exame ou por data, controlando por número de requisições/dia.
30	Permitir o registro de recebimento das amostras para análise e emissão dos resultados, por paciente e exame.
31	Permitir a digitação e impressão dos resultados de exames, possibilitando ainda destaque quando os valores estão alterados, conforme a parametrização dos itens.
32	Permitir o registro de entrega dos resultados aos pacientes.
33	Faturar de forma automática a produção laboratorial, integrada ao sistema de faturamento.
34	Permitir o controle de solicitações para laboratórios terceirizados.
35	Permitir o cadastro de preparo para cada exame onde o mesmo será impresso na guia de solicitação de exames.
36	Permitir cadastrar a data prevista para entrega do resultado.
37	Possibilitar emissão de relatório que liste o quantitativo de exames realizados por período.
38	Possibilitar emissão de relatório que liste os agendamentos diários por exame/paciente.
39	Possibilitar emissão de relatório que liste o percentual de exames por período.
40	Possibilitar emissão de relatório que liste o cronograma fixo por Unidade de Saúde.
41	Possibilitar emissão de relatório de atendimentos por unidade de coleta.
42	Possibilitar a emissão dos resultados de exame por unidade de coleta
43	Emitir relatório quantitativo de exames solicitados no período;
44	Possibilitar emissão de relatório de histórico de gastos com o paciente.
45	Possibilitar emissão de relatório que liste o histórico do paciente.
46	Possibilitar inclusão da assinatura digital nos resultados de exames
47	Possibilitar a liberação dos exames para o Portal do Paciente, para que o paciente possa consultar e até mesmo imprimir seu resultado de casa.
48	Possibilitar a emissão do livro de entrega dos resultados de exames.
49	Emitir o mapa diário de coleta de solicitações.
50	Possibilitar a emissão dos resultados de exame por unidade solicitante.
51	Possibilitar emitir relatório estatístico de exames produzidos por pacientes gestantes.
52	Possibilitar emitir relatório estatístico de atendimentos por unidade de solicitação.



PREFEITURA
CARMO DO CAJURU

Construindo o Futuro na Cidade dos Móveis

Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais



53	Possibilitar emitir relatório de tabela de preço dos itens do recurso.
54	Emitir relatório de recursos por Unidade
55	Emitir relatório de exames realizados por paciente
56	Emitir relatório de exames realizados por Unidade

CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	
Conversão do banco de dados	60 dias a contar da data da homologação
Implantação do Software de Treinamento	60 dias a contar da data da homologação
Customizações	200 horas técnicas

Sebastião Gomes Neto
[04 235 413/0001-06]
PUBLICENTER INFORMÁTICA
COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
Av. Dos Municípios, 146 Sala 01
B. Tabajaras - CEP 38400-254
[UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS]



Publicenter Informática
Comércio e Locação Ltda.

Envelope nº 01 – Proposta

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru

Endereço: Praça 1º de Janeiro, 90

Pregão Presencial nº 53/2019

Razão Social da Licitante: Publicenter Informát

Endereço: Av. dos Municipios 146, sala 01, Ba



PROPOSTA COMERCIAL

**MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº. 03/07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019
TIPO – MENOR PREÇO

[Handwritten signatures and initials]

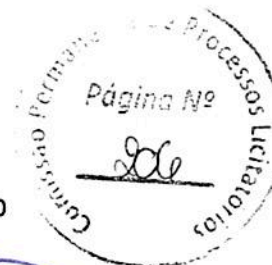


CONSULFARMA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

**MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



ÍNDICE

1. PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1 Proposta comercial (Anexo III);
- 1.2 Especificação detalhada do objeto ofertado;
- 1.3 Consolidação do Contrato Social;
- 1.4 Documento de identificação dos representantes legais;
- 1.5 Procuração Pública - Agnes Cavalcanti;
- 1.6 Documento de Identificação - Agnes Cavalcanti;
- 1.7 Procuração Particular – Agnes Cavalcanti;
- 1.8 Documento de identificação – Agnes Cavalcanti.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
PROPOSTA COMERCIAL



A
Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru

A empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03191328/0001-20, sediada à Rua PRAÇA PE. CASSEMIRO CHICHON N 407, bairro: JARDIM MARIA LUIZA, município de CASCAVEL, por seu representante legal, vem, perante V.Sa, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema, conforme ANEXO II .	MENSAL	12	11.500,00	138.000,00
02	Conversão do banco de dados	SERV.	01	3.166,00	3.166,00
03	Implantação do Software e treinamento	SERV.	03	3.166,00	9.498,00
04	Customizações	Hora Técnica	200	75,00	15.000,00

Valor total: R\$ 165.664,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 53/2019 e ainda que:

- a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas hospedagem de banco de dados e outras estão inclusos no preço.
- c) Programa a ser utilizado: SIGSS.

Razão social: **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**



CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

**MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

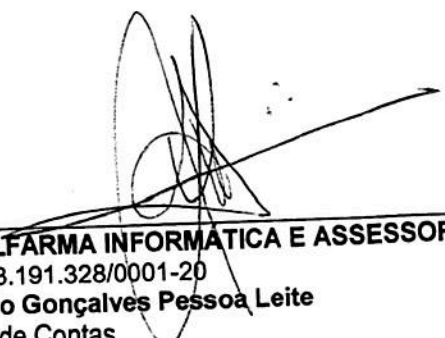
Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



CNPJ nº: 03.191.328/0001-20
Endereço completo: Praça PE.Cassimiro Chichon nº.407 – Jardim Maria Luiza
Telefones: (81)3972-7000 E-mail: agnes.cavalcanti@mv.com.br
Banco: Do Brasil Agência nº: 1460-5 Conta nº:22592-4

DADOS DA PESSOA ASSINANTE DO CONTRATO:
NELI ALVES MAGNUS
RG: 1003932017
CPF: 151.568.180-72

Cascavel, 18 de julho de 2019.


CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20
Leonardo Gonçalves Pessoa Leite
Gerente de Contas
RG:MG 6395941 SSP MG
CPF: 032.285.286-26





CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços de saúde à população do Município, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema.

ITEM	Descrições dos Sistemas
1	Possui no cadastro de operadores, senhas e grupos de direitos de acesso;
2	Apresentar-se totalmente em português Brasil;
3	Ser multiusuário podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa
4	Ser totalmente web e poder ser utilizado através de navegadores de internet (Google Chrome, Internet Explorer ou Firefox);
5	Disponibilizar ajuda com acesso online, contendo informações e funcionalidades por módulos do sistema proposto
6	O sistema proposto rá Garante que haja ao menos um usuário responsável pela gestão de usuários, concessão de autorização e controle de acesso aos recursos de acordo com o escopo de atuação, a política organizacional e legislação
7	Quando da geração de senha que não seja definida pelo próprio usuário, tal processo impedir sua visualização por terceiros;
8	Possui personalização do cadastro de permissões por grupo de acesso;
9	Possui registro e Permite a exibição do "log de operações" de atividades dos operadores do SOFTWARE;
10	O sistema Permite o bloqueio de acesso aos usuários afastados da instituição, e o bloqueio automático após 30 dias sem utilização do mesmo;
11	Permite ao usuário do software a alteração de sua senha de acesso;
12	Permite a consulta dos acessos de entradas e saídas do software por usuários;
13	O Sistema proibir a exclusão de um usuário do software com histórico;
14	Garante que as informações sejam alimentadas uma única vez e compartilhadas por todos os módulos e funcionalidades do SOFTWARE;
15	Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
16	rá ser garantido que a INTEGRAÇÃO das funcionalidades do SOFTWARE se faça através de base única e íntegra de dados;
17	Garante que a geração bem como, a emissão, à partir de quaisquer dos módulos do SOFTWARE, seja ativada sem necessidade de re-autenticação de direito de acesso do operador;
18	Possibilitar crítica e consistência de dados quando da confirmação da inserção, alteração ou exclusão de dados;
19	Garante a integridade referencial dos dados;
20	Operacionalizar alertas e avisos à operação;
21	Implementar no momento da implantação do sistema um planejamento do processo de cópia de segurança (backup)



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



22	A identificação e autenticação de toda pessoa ser antes de qualquer acesso a dados do S-RES.
23	O Sistema rá utilizar, no mínimo, um dos seguintes métodos de autenticação: • Usuário e senha;
24	Armazenar de forma protegida todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de pessoa. Método: Usuário e senha • A senha ser armazenada de forma codificada por algoritmo de hash aberto (público) de no mínimo 160 bits;
25	m ser protegidas contra acesso não autorizado. Método: One-time password (OTP) • As sementes de geração dos valores numéricos m ser protegidas contra acesso não autorizado.
26	Condição: Utilização de autenticação baseada no método de usuário e senha. Utilizar os seguintes controles de segurança: • Quando da geração de senha que não seja definida pelo próprio usuário, tal processo impedir sua visualização por terceiros.
27	Impedir acesso ao RES, S-RES, SGBD e GED por pessoas não autorizadas.
28	Garante que o acesso aos dados do S-RES seja somente possível por meio de canais de interação predefinidos (ex.: web, console local, interface entre aplicativos), com atuação obrigatória de mecanismos de controle de acesso
29	Permite o gerenciamento (criação, inativação e modificação) de usuários e papéis (perfis), de forma a possibilitar o controle de acesso às funções conforme os papéis aos quais o usuário possui. Um usuário pode Possui um ou mais papéis.
30	Disponibilizar mecanismos necessários para que seja possível implementar a política de controle de acesso através da configuração das permissões e restrições de acesso, considerando os papéis de usuário, funções e tipos de operação (consulta, inclusão e alteração). Cada papel (perfil) gerenciado Permite a associação com toda e qualquer função disponível no S-RES. Nota: Recomenda-se a possibilidade de configuração do controle de acesso dos papéis relacionados à Tecnologia da Informação - TI com os seguintes objetivos (não necessariamente com estes nomes): Administrador: configuração dos parâmetros de TI do S-RES; • Operador de cópias de segurança: realização e restauração de cópias de segurança; • Operador: iniciação e encerramento do sistema, monitoração do sistema. • Gestor de usuários: gerenciamento de usuários do sistema; gerenciamento dos perfis de usuários do sistema; gerenciamento de permissões aos serviços do sistema. Auditor: auditoria dos registros do sistema.
31	Garante que haja ao menos um usuário responsável pela gestão de usuários, concessão de autorização e controle de acesso aos recursos de acordo com o escopo de atuação, a política organizacional e legislação.



CONSULFARMA
INFORMATICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



32	Em S-RES de acesso remoto, o acesso ao sistema ser restrito somente aos clientes autorizados. Nota: Este controle de acesso pode ser realizado, por exemplo: • em browser: autenticação do usuário; • em executável cliente: restrição pelo endereço IP e porta
33	O RES ser armazenado e protegido por um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) ou Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED).
34	O acesso de usuários ao RES ser permitido somente por intermédio do componente de autenticação e controle de acesso do S-RES, nunca diretamente pelo SGBD, exceto nas atividades de cópia de segurança. O SGBD não Permite acesso direto pelos usuários do S-RES.

Modulo Cadastros

1	O sistema Permite cadastrar o paciente gerando número único no software;
2	O sistema Permite vincular o número do cadastro do paciente ao número do cartão nacional de saúde;
3	O sistema fazer a validação do número do cartão nacional de saúde;
4	O sistema fazer a pesquisa do cadastro do paciente na base do Cad web através do número do cartão nacional de saúde;
5	O sistema Permite parametrizar a obrigatoriedade do cartão nacional de saúde no cadastro do paciente;
6	O sistema bloquear no cadastramento de paciente com o número do Cartão SUS igual;
7	O sistema Permite vincular a foto paciente ao cadastro;
8	O sistema Possui avisos de cadastro com duplicidade;
9	O sistema Permite a impressão do cartão municipal de saúde do paciente com código de barras e termo de recebimento além de controlar as vias impressas e entregues; Obs.: O modelo do cartão a ser impresso será passado pela Secretaria de Saúde
10	O sistema possibilitar a realização da busca do paciente através do número do paciente, data de nascimento, número do cartão nacional de saúde ou nome da mãe;
11	O sistema bloquear automaticamente o cadastro do paciente quando o mesmo for cadastrado como falecido;
12	O sistema Permite o cadastro de cidades e bairros;
13	O sistema Permite a importação do arquivo .XML do CNES base local, para importação de profissionais e estabelecimentos.
14	O sistema Possui uma rotina automática de atualização dos cadastros dos pacientes através do número do Cartão SUS alimentando-se do CadWEB;
15	O sistema Possui uma rotina automática de atualização do Cartão SUS do paciente através da busca com nome, data de nascimento e nome da mãe do paciente, alimentando- se do CadWEB;

Modulo Atendimento

1	O sistema Permite o registro dos atendimentos realizados na unidade de saúde;
2	O sistema Permite vincular o atendimento do paciente a um profissional e ocupação;
3	O sistema Permite informar o motivo do cancelamento do atendimento do paciente;



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



4	O sistema disponibilizar ao usuário o histórico dos atendimentos do paciente, constando as informações do atendimento, unidade de saúde, data, hora e profissional que atendeu;
5	O sistema informar ao usuário, o próximo atendimento agendamento para o paciente, constando a unidade de saúde, data, hora e profissional que irá atendê-lo;
6	O sistema criar agenda de atendimento definindo intervalos variados de horários e número de vagas;
7	O sistema Permite bloquear agendas de atendimento, total ou parcialmente, discriminando os motivos de bloqueio;
8	O sistema Permite o agendamento do atendimento dos pacientes;
9	O sistema Permite o cancelamento da agenda do atendimento dos pacientes;
10	O sistema Permite a impressão ficha de atendimento;
11	O sistema Permite a impressão do comprovante de agendamento do paciente;
12	O sistema emitir relatório de atendimentos com filtros de período, profissional e unidade;
13	O sistema emitir gráfico de atendimentos mensal;
14	O sistema emitir gráfico de atendimentos por sexo;
<u>Modulo Pronto Atendimento</u>	
1	O sistema Permite o registro dos atendimentos realizados;
2	O sistema Permite informar no atendimento o tipo de atendimento realizado;
3	O sistema Permite informar no atendimento o estado do paciente;
4	O sistema Permite informar no atendimento o tipo de demanda;
5	O sistema Permite a impressão da ficha de atendimento;
6	O sistema Permite consultar o histórico dos últimos atendimentos realizados para o paciente;
7	O sistema emitir relatório de atendimentos com filtros: por período, por tipo de

	atendimento, por profissional e por unidade;
8	O sistema emitir gráfico de atendimentos por mês;
9	O sistema emitir gráfico de atendimentos bairro;
10	O sistema emitir gráfico de atendimentos por unidade
11	O sistema rá Permite o registro no momento do atendimento a informação que o usuário/paciente não é morador do município;
12	O sistema rá Permite o registro de orientações no momento do atendimento;
13	O sistema rá Permite a chamada de pacientes, através de chamada de áudio e vídeo, apresentando na tela de chamada o nome do paciente; Nos respectivos consultórios de atendimento.
<u>Modulo Consultório</u> <u>Médico</u>	



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

**MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



1	O sistema ordenar a fila de espera para atendimento nas unidades de pronto atendimento conforme classificação de risco;
2	O sistema Permite o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;
3	O sistema Permite o registro da anamnese do paciente;
4	O sistema Permite a consulta do histórico dos últimos atendimentos do paciente;
5	O sistema Permite o registro do CID no atendimento;
6	O sistema Permite a impressão da prescrição de medicamentos;
7	O sistema Permite a consulta da lista de medicamentos do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) por meio do sistema, permitindo prescrever medicamentos desta lista aos pacientes.
8	O sistema Permite o registro e impressão de atestados e comprovantes de atendimento;
9	O sistema Permite o registro e impressão de solicitação de exames;
10	O sistema Permite o registro e impressão de encaminhamentos;
11	O sistema Permite a consulta do histórico dos atendimentos do paciente;
12	O sistema Permite o funcionamento, acesso e armazenamento do prontuário eletrônico bem como sua validação através de dispositivos criptográficos de assinatura digital (E-cpf, Token e cartão.)
<u>Modulo Consultório Odontológico</u>	
1	O sistema Permite o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento;
2	O sistema Permite que o profissional consulte os atendimentos do paciente
3	O sistema Permite que o profissional registre os procedimentos;
4	O sistema Permite a prescrição de medicamentos;
5	O sistema Permite a consulta do histórico dos atendimentos do paciente;
<u>Modulo Programa de Saúde da Família</u>	
1	O sistema Permite importar o arquivo XML do CNES;
2	O sistema Permite cadastrar famílias conforme ficha e-sus;
3	O sistema Permite cadastrar domicílios conforme ficha e-sus;
4	O sistema Permite o registro das visitas domiciliares conforme ficha e-Sus;
5	O sistema Permite o registro dos atendimentos individuais conforme ficha e-Sus;
6	O sistema Permite o registro dos atendimentos coletivos conforme ficha e-Sus;
7	O sistema Permite o registro de procedimentos conforme ficha e-sus;
8	O sistema Permite a exportação das informações geradas através do Thrift para o sistema e-Sus;
9	O sistema Permite a exportação do cadastro dos pacientes para o e-Sus cidadão;
10	O sistema utilizar o SIGTAP como instrumento de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;
11	O sistema Permite a importação das tabelas do SIGTAP;



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ACESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019

Pregão Presencial Nº. 53/2019

Tipo – Menor Preço



12	O sistema Permite Parametrizar os procedimentos conforme o tipo de atendimento, unidade e tipo de consulta e ocupação
13	O sistema realizar o faturamento automatizado da ficha de atendimento individual;
14	O sistema realizar o faturamento automatizado da ficha de atendimento odontológico;
15	O sistema realizar o faturamento automatizado da ficha de visita domiciliar;
16	O sistema realizar o faturamento dos procedimentos por dente e face;
17	O sistema Permite a integração completa com a RAS, podendo então ser visualizados todos os atendimentos realizados a um paciente em todos os estabelecimentos municipais de saúde.
18	O sistema Permite que o SIS acompanhe as atualizações do SISAB.
19	O sistema Permite a extração de seguintes relatórios: registros de atendimentos do Programa Saúde na Escola (PSE); Práticas Integrativas e Complementares (PICs); usuários cadastrados por condições de saúde (gestantes, hipertensos, diabéticos, pessoas com deficiência, usuários do serviço de saúde mental que fazem uso de medicações controladas; obesidade, tabagistas, alcoolistas, usuários de drogas ilícitas); registro de atendimentos compartilhados para profissionais do NASF; registro de atendimentos por CIAP2.
Modulo	
<u>Estoque/Almoxarifado</u>	
1	O sistema Permite o cadastro de materiais e medicamentos;
2	O sistema Permite o cadastro de múltiplos estoques;
3	O sistema Permite vincular os produtos ao estoque cadastrado;
4	O sistema Permite Parametrizar o estoque mínimo e máximo dos produtos por estoque cadastrado;
5	O sistema Permite o registro da entrada dos produtos por fabricante, data de fabricação, data de vencimento, número do lote e valor unitário;
6	O sistema Permite o registro da solicitação de produtos através de pedido;
7	O sistema Permite o registro da transferência de produtos entre os estoques;
8	O sistema Permite o registro da saída de produtos;
9	O sistema Permite o registro de perdas e o motivo das perdas dos produtos;
10	O sistema Permite a realização da correção do estoque;
11	O sistema Permite a consulta do saldo dos produtos;
<u>Modulo Farmácia</u>	
1	Permite a importação do RENAME.
2	Interfaceamento com o sistema Horus, exportando informações necessárias para este sistema usando a tecnologia WebService, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Pt. 271/2013
3	Permite o agrupamento dos produtos em tipos diversos, classificando cada grupo quanto a possibilidade de liberação aos pacientes, definidos pelo usuário, para melhor organização e controle do estoque.

Amor

1

m



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ACESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



4	Permite o cadastramento dos medicamentos com características específicas, embalagem, apresentação, Código DCB, Princípio Ativo e Classificação de lista da Portaria 344, quando aplicável.
5	Controlar medicamentos normais, manipulados e de uso controlado (psicotrópicos), com a emissão de relatórios gerais e específicos destes produtos.
6	Permite o cadastro de diversos estoques por unidade de saúde
7	Permite cadastro de posologia
8	Permite o cadastramento de balanços de estoque, como saldo inicial por lote e produto para o sistema, de modo a controlar os produtos mesmo sem as informações de compra.
9	Possui tela de acertos de saldo de estoque onde o usuário possa informar o saldo real e o sistema faça os ajustes de estoque necessários.
10	Permite o cadastro, alteração e exclusão de fornecedores e fabricantes, com informações básicas de localização e contatos do mesmo.
11	Permite o controle de entradas de medicamentos por nota fiscal, fabricante, fornecedor e data de entrada.
12	Permite o controle de lotes de medicamentos por Unidade de Saúde, com informações sobre a quantidade de cada lote, seu código, datas de fabricação e vencimento.
13	Possibilitar a verificação de validade por lote, medicamento e Unidade, com aviso prévio de vencimento e dias de carência configurados pelo usuário.
14	Permite o controle de estoque mínimo e máximo por produto/estoque.
15	Permite o controle de materiais e correlatos utilizados na Unidade.
16	Permite a efetuação de baixa de estoque por saída diária total, por unidade, lote e produto.
17	Permite a efetuação de baixas de estoque por perda ou violação de produtos, possibilitando ainda informar o motivo.
18	Permite a vinculação de entrega de medicamentos ao prontuário do paciente, controlando inclusive a data retorno para nova retirada, de modo a otimizar o controle de dispensação e administração dos medicamentos.
19	Possibilitar a emissão de avisos aos usuários nos casos de pacientes com grande fluxo de entrega de medicamentos ou retorno antecipado.
20	Vincular medicamentos dispensados ao histórico do paciente, para consultas posteriores.
21	Possui controle de agenda de retornos do paciente por medicamento, de modo a programar as retiradas do paciente de um respectivo medicamento.
22	Possibilitar registrar observação no ato da dispensação, exibindo a mesma na próxima dispensação para o paciente
23	Permite no ato da dispensação o registro de posologia para cada medicamento.
24	Possibilitar o registro de pedido de produtos entre unidades.
25	Possibilitar o registro e envio do atendimento de pedidos.
26	Possibilitar que o requisitante receba o pedido atendido e só após o seu aceite o sistema dê a entrada em seu estoque.
27	Permite o cadastro e emissão em relatório de requisições de produtos, informando o saldo em estoque e quantidade requerida por Unidade de Saúde ou geral.



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ACESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



28	Possibilitar a abertura e fechamento do livro de registros de controlados
29	Emitir o Livro de Registro de medicamentos controlados de acordo com os padrões da ANVISA.
30	Possibilitar a transferência de produtos entre as Unidades de Saúde e estoques, com emissão de recibo de transferência para controle e registro.
31	Permite a baixa automática de estoque na Unidade destino nos casos de transferência em que o sistema trabalhe somente com uma Unidade de Saúde.
32	Permite a emissão de relatórios de balanço de estoque por período, discriminando o estoque anterior, entradas, consumo, perdas e saldo em estoque por produto, a nível de Unidade ou geral.
33	Permite a emissão de relatórios de controle de demanda não atendida por paciente.
34	Emitir relatórios estatísticos sobre entradas e consumo dos produtos, bem como de saldos em estoque.
35	Emitir comprovante de dispensação de medicamentos aos pacientes, com informações básicas para sua orientação.
36	Emitir relatórios com informações sobre o saldo e prazos de validade dos medicamentos, bem como de sua localização nas Unidades.
37	Emitir relatórios de controle de movimentação exclusivos para medicamentos manipulados e/ou psicotrópicos.
38	Permite a emissão de relatórios de consumo de medicamentos psicotrópicos por paciente.
39	Emitir relatórios de controle financeiro tais como saldo em estoque por produto, produtos dispensados aos pacientes, custo total por paciente, demonstrativo mensal de saídas de medicamentos, lucro por paciente.

40	Permite a emissão do livro de medicamentos controlados (Livro de Psicotrópicos)
41	Emitir alerta de demanda reprimida, para que o gestor possa acompanhar os pacientes que necessitam de determinada medicação.
42	Emitir alerta de medicação sem saldo, trazendo informações do nº de dias que o medicamento está em falta na unidade.
Modulo Controle de Viagens TFD	
1	O sistema Permite o registro de veículos.
2	O sistema Permite o registro de agendamento de viagens.
3	O sistema Permite o registro de viagens.
4	O sistema Permite o registro dos profissionais que fizeram parte da viagem.
5	O sistema Permite o registro dos pacientes de fizeram parte da viagem.
6	O sistema Permite consultar as solicitações de procedimentos de alto custo(Media e / alta Complexidade na PPI)
Módulo Mobile	
1	O sistema Permite o registro de Famílias;



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ACESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



2	O sistema Permite o registro de Domicílios;
3	O sistema Permite o registro da Ficha de Visitas Domiciliares;
4	O sistema Permite o registro de Endereços;
5	O sistema Permite o registro de Pessoas;
6	O sistema Permite o trabalho off-line e a exportação/sincronização dos dados com a base central a qualquer momento;
7	Permite aos agentes de endemia a utilização de aplicação de visitas domiciliares assim como os agentes de saúde;
<u>Produção e Faturamento</u>	
1	Possui rotina de abertura/fechamento de competências.
2	Permite que o usuário trabalhe com diversas competências em aberto.
3	Garante que a informações obrigatórias sejam validadas na interface com o usuário e na camada de negócio, avisando ao usuário do sistema via mensagem ou destacando em cor vermelha o campo ou informação que está incompleto ou sem preenchimento.
4	Permite a digitação da produção ambulatorial através das ROA's, BAU's e comprovantes de agendamento, separando por grupo de atendimento, profissional e data.
5	Possui uma listagem que já traga os usuários agendados filtrando por data/turno e profissional, facilitando a digitação dos mapas de atendimento.
6	Possui meio de vincular o agendamento à produção que está sendo digitada, através de um código de identificação, facilitando o controle de realização do atendimento e também a localização automática das informações para a digitação.
7	Permite o faturamento de atendimentos feitos aos pacientes, para guarda de histórico, mesmo sendo de procedimentos consolidados.
8	Possui meio de efetuar a digitação da produção agendada em bloco, de modo a digitar de uma só vez todo o mapa de consultas.
9	Permite a digitação de produções de atendimentos não agendados, guardando informações do profissional executor, paciente, data, turno, procedimentos e CIDS.
10	Permite a digitação de produções de diversas unidades de saúde.
11	Emitir alerta ao usuário quando os dados do paciente estiverem incompletos em seu cadastro, a fim de evitar glosas.
12	Efetuar a consistência da produção no ato da digitação, com relação aos procedimentos e seus relacionamentos e validações com os CBOs, serviços/classificações habilitados para a hierarquia da Unidade, CIDS, habilitações, idade e sexo do paciente, validando pela competência vigente, a fim de evitar glosas no faturamento.
13	Possibilitar a digitação da produção também de forma consolidada, com validação dos procedimentos pela exigência de informação de idade e classificação pela Unidade, possibilitando contemplar o profissional que a realizou, para a emissão de relatórios estatísticos de produção dos profissionais.
14	Possibilitar o faturamento de atendimentos com data inferior a da competência em aberto na competência vigente.



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ACESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



15	Permite a realização do fechamento da produção, emitindo um relatório de inconsistências ao usuário para correções antes da emissão do arquivo.
16	Permite a configuração das informações da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias para a emissão do BPA, tais como nomenclatura, CNPJ e sigla.
17	Permite, na apuração e montagem do BPA, a separação automática dos procedimentos em BPA consolidado e individualizado, de acordo com a classificação do Ministério da Saúde, podendo ser apurado por uma ou mais unidades.
18	Permite a importação de arquivos de BPA de outros sistemas para a base de dados, para a geração de um arquivo único e guarda de histórico.
19	Realizar a consistência de arquivos de BPA importados, gerando relatório com críticas de acertos necessários antes da importação.
20	Permite a geração o arquivo de BPA em meio magnético, para exportação direta para o aplicativo SIASUS;
21	Permite a geração dos arquivos de BPA distintos para procedimentos PAB (Atenção Básica) e MAC (Média e Alta Complexidade).
22	Possibilitar a emissão de relatórios do BPA consolidado e individualizado, com possibilidade de separação por complexidade, inclusive de competências anteriores.
23	Permite o cadastro manual da FPO (ficha de programação físico-orçamentária), podendo fazê-lo por grupo, subgrupo, nível e procedimento.
24	Possibilitar a emissão automática da FPO (ficha de programação físico-orçamentária) com base na produção digitada, permitindo a alteração e inclusão da programação por unidade.
25	Permite a emissão da FPO em arquivo para importação direta no programa FPO Magnético (Datusus), podendo ser exportada somente de uma ou mais unidades de saúde.
26	Possibilitar a emissão da FPO em relatório, separando por unidade, competência e complexidade dos procedimentos, permitindo inclusive a impressão de competências anteriores.
27	Permite a geração automática da produção dos exames laboratoriais que foram realizados no módulo de Laboratório.
28	Possui o controle de competência de trabalho, podendo ter competências em aberto, bloqueadas e fechadas, sendo que somente poderão ser alterados e incluídos dados em competências com status em aberto.
29	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Unidade/Período
30	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Especialidade e Idade
31	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Idade do paciente
32	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Profissional
33	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Especialidade/ Unidade
34	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Município
35	Emitir relatório estatístico de CIDs diagnosticados por Período
36	Emitir relatório estatístico de produção de Profissionais por CBO
37	Emitir relatório estatístico de produção por procedimento/ Competência
38	Emitir relatório estatístico de produção por profissional da Unidade



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ACESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



39	Emitir relatório estatístico de produção por Unidade
40	Emitir relatório estatístico de produção em valor/ mensal
41	Emitir relatório estatístico de produção por tipo de financiamento
42	Emitir relatório estatístico de produção de exames
43	Emitir relatório estatístico de produção de atendimentos por profissional
44	Emitir relatório estatístico de produção de procedimentos geral
45	Emitir relatório estatístico de produção por sexo do paciente
46	Emitir relatório de profissionais com produção já digitada por competência
47	Emitir relatório consolidado de produção por CBO.
48	Emitir relatório de Produção digitada por Competência.
49	Emitir relatório em gráfico comparativo de procedimentos realizados
50	Emitir relatório em gráfico comparativo de valores da produção
51	Emitir relatório em gráfico comparativo de produção por unidade/ período
52	Emitir relatório em gráfico comparativo de produção por CBO/unidade
53	Emitir listagem de procedimentos x CBO
54	Emitir listagem de CBOs
55	Emitir listagem de Serviço/ Classificação por Unidade
56	Emitir listagem de Procedimento x CBO e Instrumento de registro
57	Emitir listagem de Procedimentos
58	Emitir listagem de procedimentos x tipo de financiamento
Laboratório	
1	Permite organizar os questionários dos exames por tipo de cadastro.
2	Permite o registro de questionários tipo: avaliação, checklist ou pesquisa.
3	Restringir a utilização do questionário por controle de situação (ativo ou inativo) e mediante a data de vigência inicial e final.
4	Permite o registro de grupos por questionário, mantendo uma visualização organizada, sobretudo para os exames que possuem grupos ou séries, como o Hemograma.
5	Possibilitar que o usuário do sistema modifique a ordem de visualização dos grupos em interface de fácil utilização.
6	Permite o registro de itens do questionário, sendo estes ligados ao grupo do questionário escolhido pelo usuário.
7	Possibilitar que itens possam ser cadastrados, mas não sejam impressos no relatório de resultados.
8	Possibilitar a parametrização do item do questionário, sendo possível classificação pelos tipos: caracteres com definição de tamanho máximo, numérico com definição de quantidades de casas decimais permitidas, campo texto, campo texto com máscara sendo possível definição pelo próprio usuário, campo múltipla escolha com registro de opções, campo caixa de seleção com registro de opções ou campo calculado permitindo a vinculação dos demais itens e possibilitando o registro de cálculos entre os mesmos.



CONSULFARMA
INFORMATICA E ACESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



9	Possibilitar que o usuário do sistema modifique a ordem de visualização dos itens do questionário em interface de fácil utilização.
10	Permite o registro de referência por item do questionário, sendo possível a parametrização de sexo, idade ou valor.
11	Permite a configuração por unidade de utilização de assinatura digital, mensagem a ser impressa no resultado dos exames e utilização do portal do paciente para disponibilização do resultado online.
12	Permite o cadastro, alteração e exclusão dos exames, vinculando-o ao modelo de resultado de exame padrão e possibilitando a vinculação do exame ao serviço sus padrão, classificando-os quanto a sexo e faixa etária permitidos para o mesmo.
13	Permite a configuração de impressão de exame em página única por exame.
14	Permite a vinculação de preparo para a realização do exame em seu cadastro
15	Permite a vinculação de exames a bancadas.
16	Permite a parametrização dos itens dos exames, fornecendo diversas formas para configuração das respostas dos resultados, bem como para configuração das fórmulas de cálculos pelos próprios usuários, vinculando a um modelo de resultado padrão.
17	Permite o cadastramento de valores de referências para os itens dos exames, de modo que o sistema efetue a crítica para valores alterados.
18	Permite o cadastro, alteração, exclusão e inativação de grupos de exames, com possibilidade de separação de grupo por página de resultado de modo a organizar a impressão dos resultados.
19	Permite a vinculação de exames por cada Unidade de Saúde.
20	Permite o cadastro de cronogramas de exames de forma fixa e diária, com controle de vagas por exame e unidade.
21	Possibilitar o agendamento de um ou mais exames em uma mesma solicitação.
22	Permite o agendamento de coleta de exames, mediante o controle de vagas disponíveis ou quota da unidade, informando ao usuário se o paciente efetuou alguma coleta nos últimos 90 dias.
23	Possibilitar a emissão de mapas de exames agendados por data, com informações sobre cada coleta por paciente, de modo a facilitar o trabalho dos técnicos laboratoriais.
24	Permite a emissão de comprovante de agendamento de exames, com informações sobre data e local de coleta, paciente, exames a serem coletados.
25	Possui cadastro de Unidades de medida.
26	Possui cadastro de Materiais
27	Permite a vinculação de materiais à exames
28	Possibilitar o cadastro da quantidade de material esperada por exame
29	Permite o cadastro de cronogramas controlando as vagas por exame ou por data, controlando por número de requisições/dia.
30	Permite o registro de recebimento das amostras para análise e emissão dos resultados, por paciente e exame.



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



31	Permite a digitação e impressão dos resultados de exames, possibilitando ainda destaque quando os valores estão alterados, conforme a parametrização dos itens.
32	Permite o registro de entrega dos resultados aos pacientes.
33	Faturar de forma automática a produção laboratorial, integrada ao sistema de faturamento.
34	Permite o controle de solicitações para laboratórios terceirizados.
35	Permite o cadastro de preparo para cada exame onde o mesmo será impresso na guia de solicitação de exames.
36	Permite cadastrar a data prevista para entrega do resultado.
37	Possibilitar emissão de relatório que liste o quantitativo de exames realizados por período.
38	Possibilitar emissão de relatório que liste os agendamentos diários por exame/paciente.
39	Possibilitar emissão de relatório que liste o percentual de exames por período.
40	Possibilitar emissão de relatório que liste o cronograma fixo por Unidade de Saúde.
41	Possibilitar emissão de relatório de atendimentos por unidade de coleta.
42	Possibilitar a emissão dos resultados de exame por unidade de coleta
43	Emitir relatório quantitativo de exames solicitados no período;
44	Possibilitar emissão de relatório de histórico de gastos com o paciente.
45	Possibilitar emissão de relatório que liste o histórico do paciente.
46	Possibilitar inclusão da assinatura digital nos resultados de exames
47	Possibilitar a liberação dos exames para o Portal do Paciente, para que o paciente possa consultar e até mesmo imprimir seu resultado de casa.
48	Possibilitar a emissão do livro de entrega dos resultados de exames.
49	Emitir o mapa diário de coleta de solicitações.
50	Possibilitar a emissão dos resultados de exame por unidade solicitante.
51	Possibilitar emitir relatório estatístico de exames produzidos por pacientes gestantes.
52	Possibilitar emitir relatório estatístico de atendimentos por unidade de solicitação.
53	Possibilitar emitir relatório de tabela de preço dos itens do recurso.
54	Emitir relatório de recursos por Unidade
55	Emitir relatório de exames realizados por paciente
56	Emitir relatório de exames realizados por Unidade



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório Nº. 138/2019
Pregão Presencial Nº. 53/2019
Tipo – Menor Preço



CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	
Conversão do banco de dados	60 dias a contar da data da homologação
Implantação do Software de Treinamento	60 dias a contar da data da homologação
Customizações	200 horas técnicas

Cascavel, 18 de julho de 2019.

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20

Aline Aparecida Ferreira Moreira
Gerente de Contas
RG:MG 12570644 SSP MG
CPF: 059.703.986.08

CONSULFARMA INFORMÁTICA E
ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA -

CNPJ: 03.191.328/0001-20

Praça Pe. Cassemiro Chichon, Nº 407
Jardim Maria Luiza - CEP 85.819-535
Cascavel - PR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20

NIRE 41.204.121.284



Página 1 de 9

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **MV PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Antônio Vicente, 27, Sala 01, Boa Viagem, CEP 51030-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.616/0001-06, com seu contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, neste ato representada por seus representantes legais **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS e **NELI ALVES MAGNUS**, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciante, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 1003932017 SSP/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 151.568.180-72, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 284, apto 1302, Boa Viagem, CEP 51.021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e

2. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.672, apto. 1.801, Bairro Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF sob o nº 336.365.320-49 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.015.314.292 SSP-RS,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.191.328/0001-20, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.204.121.284, em sessão de 01 de junho de 1999 e última alteração ao contrato



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20
NIRE 41.204.121.284

Página 2 de 9

social celebrada em 30 de dezembro de 2015 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de maio de 2016 sob o nº 20162306563 ("**Sociedade**");

têm entre si justo e acordado alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante os seguintes termos e condições:

- 1.1. Os Sócios decidem aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 2.690.026,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil e vinte e seis reais), em razão da capitalização de crédito devido pela sócia MV PARTICIPAÇÕES S.A, decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital social ("AFAC"), totalizando R\$ 27.102.226,00 (vinte e sete milhões, cento e dois mil e duzentos e vinte e seis reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- 1.2. Em razão da deliberação tomada acima, os sócios resolvem, de comum acordo, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 27.102.226,00 (vinte e sete milhões, cento e dois mil e duzentos e vinte e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 27.102.226 (vinte e sete milhões, cento e dois mil e duzentos e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas detidas	% do Capital Social	Valor Nominal (R\$)
MV Participações S.A.	27.102.225	99,99	27.102.225,00
Paulo Luiz Alves Magnus	1	0,01	1,00
TOTAL	27.102.226	100	27.102.226,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF n.º 03.191.328/0001-20

NIRE 41.204.121.284

Página 3 de 9

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

2.1. Os sócios resolvem destituir os Diretores LUCIANO MAGNUS REGUS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.037.356.167 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob nº 633.745.520-72, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 3520, apartamento 301, Boa Viagem, CEP 51020-001, Recife, Estado de Pernambuco e PAULO LUIZ ALVES MAGNUS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/12/1961, portador da Carteira de Identidade - RG nº 7.015.314.292 SSP-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 336.365.320-49, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 3672, apartamento 1.801, Boa Viagem, CEP 51.020-001, cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

2.2. Em razão da destituição dos atuais administradores, os Sócios nomeiam para o exercício do cargo de Administradora Sociedade a Sra. NELI ALVES MAGNUS, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciante, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 1003932017 SSP/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 151.568.180-72, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 284, apto 1302, Boa Viagem, CEP 51.021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a qual, nesta oportunidade, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 10:00 SOB Nº 20182238547.
PROTOCOLO: 182238547 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802436809. NIRE: 41204121284.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação